A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO LXXXIV | Nº 35.264 | R$ 2,00 |

TCE APONTA POSSÍVEL FRAUDE NA COMPRA DE LIVROS EM ITABORAÍ

O Tribunal de Contas do Estado do Rio apreciou uma representação contra a Prefeitura do município pelo registro de preços para futuras aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais no valor estimado superior a R$ 2,7 milhões. Em sessão plenária telepresencial, os conselheiros aprovaram por unanimidade que o prefeito Sadinoel Oliveira Gomes Souza seja notificado para apresentar sua defesa em até 15 dias. **P.4**

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE FINAL DE ANO NO CAMINHO NIEMEYER

PÁGINA 12

CÂMARA APROVA MP QUE RENOVA CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA SAÚDE

PÁGINA 3

ESTUDO APONTA QUE COVID PODE PROVOCAR DANOS AO CÉREBRO

PÁGINA 5

FUNCIONÁRIOS DO HEAT CONTINUAM SOFRENDO COM ATRASO NO SALÁRIO

PÁGINA 5

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SUSPENDE GREVE DOS CORREIOS

PÁGINA 3

Divulgação

PRODUTORA AMERICANA DEMONSTRA INTERESSE NA HISTÓRIA DE FLORDELIS

PÁGINA 6

ESCOLAS DEVEM REABRIR HOJE

Divulgação

Após a autorização da Prefeitura de Niterói para o retorno das aulas presenciais do Ensino Médio, as unidades passaram por uma série de protocolos e a maioria deve reabrir as portas hoje para os alunos. Entre as exigências, está a obrigatoriedade de distribuição de máscaras para alunos, professores e funcionários, que deverão ser trocadas a cada duas horas. As salas de aula também passaram por desinfecção. **P.12**

Divulgação

TRE obtém maioria para tornar Crivella inelegível

PÁGINA 3

HOMEM REAGE A ASSALTO E ACABA MORTO A TIROS

PÁGINA 6

FLÁVIO RICCO

'AMOR SEM IGUAL' VOLTA AO AR COM BEIJOS E ABRAÇOS

PÁGINA 7

CIDADES **PÁGINA 4**

SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESCOLAS MUNICIPAIS PASSAM POR OBRAS DE MELHORIAS

MARICÁ

CEDAE AMPLIA REDE DE ABASTECIMENTO NA CIDADE

ARARUAMA

CAMARÃO PESCADO NA LAGOA É DOADO PARA ASILO

EDIÇÃO 12 Páginas - **FECHAMENTO** 23:30 - **ACOMPANHA A EDIÇÃO** Agência Brasil

A TRIBUNA

www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com

Trimestral ________ R$ 126,00
Semestral ________ R$ 252,00
Anual ________ R$ 504,00

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

PARTIDOS,PESSOAS E LINHAS DE AÇÃO

Teoricamente uma organização partidária nasceu para ser o "grande eleitor" segundo o ideário de cada grupo para o desenvolvimento das questões sociais e econômicas das heterogêneas coletividades.

No princípio, não havia partidos, mas definições grupais de tendências e desejos. No Senado Romano, os proprietários de terras e outros meios de produção, sentavam-se à direita, enquanto o lado esquerdo era reservado para as classes sociais menos relevantes para o comando comunitário, como os lavradores, pequenos mercadores e pessoas sem posses.

Nas três fases da Revolução Industrial foram definidas os dominadores dos meios econômicos e os que a eles serviam. Daí erigiu-se a ideia divisória do socialismo com reação ao domínio de uma classe ou categoria sobre a outra, definindo-se os ramos do capital e trabalho. O socialismo de Marx pregava a luta de classes e a igualdade na distribuição dos frutos da produção.

Na República brasileira deu-se nova forma aos partidos anteriores para se contrapôr ao domínio anterior dos monarquistas, permitindo-se a segmentação de grupos afinados com as mais variadas formas de trato na convivência econômica e social na direção dos negócios públicos.

(Continua)

* É jornalista

SERGIO SANTEIRO

ATROZES

Fraude lá e fraude cá
O poder perdeu a natureza
De fraude em fraude o idiota é inimitável
O problema da humanidade é a luxúria
Tudo bem todo sêr vivo é
Dos animais o humano é o mais luxurioso
A natureza é infinita o humano não
Arrogância e prepotência sintomas da tirania
Isso aí é o novo normal?
Mesmo agredida a imprensa passa pano pro genocida e alastra a praga
Tivesse vergonha nunca mais publicizava-se o impostor
Que o mandante não seja o executado na Bahia
E sim o mandante de mais essa execução
Cada ditadura tem o delfim que merece
O Brasil oficial não é o Brasil real
A sociedade civil foi e é atropelada pela barbárie dos arrivistas
O idiota só fêz e faz destruir o país
E agora a milícia evangélica
O judiciário é injusto
O verde de nossas matas o amarelo de nossas minas e o azul de nossos céus?
Com seu passado escravista o logro do país é a ascensão social
Rede no mundo é teia no Brasil é nicho
Ao chacinar opositores apropriam-se das reivindicações populares e assaltam os cargos
Sempre houve resistência
Mas não se consegue impedir a derrota popular
Porque não me ufano de meu país
É a hora dos mandantes
Por que o legislativo é pautado pelo executivo?
Inventaram a bêsta e agora como faz?
Não se renda Brasil
Cada um tem a economia de guerra que merece
Já fiz o almoço agora só me falta apreciá-lo
Qual o problema de botar-se um copo de cerveja em tudo que se come
O problema é que a cerveja acaba
O arroz orgânico branco cozinha mais rápido e com menos água
O que eu mais gosto é uma geladeira vazia
É só preenchê-la
Junta aí ou vamos perder pras milícias
O tiro na cabecinha saiu pela culatra
Guerra de facções das ruas aos palácios

Justiça impede retorno de professores civis ao Colégio Militar do Rio

Divulgação

PANDEMIA suspendeu aulas na unidade desde março

A Justiça Federal concedeu uma liminar que impede o retorno das aulas presenciais no Colégio Militar do Rio de Janeiro, que estava previsto para ontem. As atividades presenciais estão suspensas desde março por causa da pandemia de Covid-19.

O pedido foi feito pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional do Colégio Militar do Rio de Janeiro (Sinasefe Seção Sindical CMRJ) e a decisão foi dada na sexta-feira (18) pelo juiz Mauro Souza Marques da Costa Braga, da 1ª Vara Federal.

No texto, ele afirmou que não há previsão logística o suficiente para impedir o contágio e cita um estudo feito na Espanha, que aponta a exposição dos estudantes em uma sala com 20 alunos a até 1.500 pessoas em três dias. Ele menciona, também, o caso de Manaus, onde 1,7 mil professores testaram positivo para covid-19 um mês após o retorno às aulas presenciais.

O juiz, em sua decisão, também afirmou que o estado do Rio ainda está sob estado de emergência de saúde pública.

"Com efeito, nas condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia da covid-19, o retorno às aulas presenciais mostra-se temerário e contrário aos direitos à saúde e ao trabalho, constitucionalmente previstos e garantidos, colocando em risco os profissionais de educação, alunos e familiares", enfatizou.

Ele afirmou que o direito à educação não pode representar risco real à vida e à saúde humana.

"Assim sendo, ainda que se reconheça um prejuízo educacional e emocional às crianças e aos adolescentes, há que se considerar, primeiramente, o prejuízo à vida de toda a população, que, na hierarquia constitucional, é um direito maior a ser tutelado. Aliás, o maior de todos", especificou.

ORIENTAÇÕES CIENTÍFICAS

O magistrado afirmou se pautar pelas orientações científicas da médica Margareth Dalcomo, pneumologista da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e do médico Roberto Medronho, infectologista e professor da Faculdade de Medicina e Coordenador do Grupo de Trabalho Coronavirus da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Na decisão, o juiz suspende o retorno às aulas presenciais no Colégio Militar do Rio "enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública e de calamidade pública do estado".

Em nota divulgada no domingo, a Seção Sindical CMRJ (Colégio Militar do Rio de Janeiro) lembra que os servidores "viram o seu trabalho triplicado da noite para o dia e migraram em tempo recorde para o ensino online a fim de minimizar os impactos da suspensão das aulas presenciais" e que essas atividades têm apresentado "resultados satisfatórios". O sindicato afirma também que não houve diálogo com a categoria para discutir o retorno às aulas presenciais.

"Não houve testagem dos profissionais, nem capacitações prévias que nos instruíssem como proceder em um retorno nas atuais condições. Até mesmo questionamentos acerca do fornecimento de EPIs [equipamentos de proteção individual] ficaram sem resposta clara até a data do retorno. Tampouco foram discutidas estratégias pedagógicas que viabilizassem a migração para o ensino híbrido", explicaram.

As servidores civis fizeram uma assembleia na segunda-feira (14) e decretaram "greve sanitária" apenas para as atividades presenciais (https://sinasefe.org.br/site/volta-presencial-durante-a-pandemia-trabalhadores-deflagrarao-greve-nacional-sanitaria-nos-colegios-militares/). O sindicato lembra, ainda, que não há permissão no estado, nem no município, para o retorno das aulas nas escolas públicas, como é o caso do Colégio Militar.

Em nota, o Colégio Militar afirmou que a decisão abrange apenas os professores civis e que "o retorno às aulas presenciais não foi alvo da ação civil pública em questão". "Portanto, estão mantidas as aulas presenciais no Colégio Militar do Rio de Janeiro", mas os professores civis continuaram com as atividades remotas do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O Exército emitiu uma circular na terça-feira (15) - de caráter "urgentíssimo" - determinando o retorno às atividades presenciais em todos os colégios militares do país a partir de hoje. O documento é endereçado aos comandantes das unidades de Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Belém, Brasília, Campo Grande,Curitiba, Fortaleza, Juiz de Fora, Manaus, Porto Alegre, Recife, Santa Maria e Rio de Janeiro.

Startup Rio concorre pela segunda vez ao Oscar das startups brasileiras

Pelo segundo ano consecutivo, o programa Startup Rio, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, participa do Startups Awards, considerado o Oscar das startups brasileiras. A iniciativa concorre na categoria Aceleradora do Ano, e é a única entre a dez candidatas ligadas a um governo estadual.

Ao longo de 2020, o Startup Rio recebeu mais de 300 propostas. Desse total, foram selecionadas 172 startups de nove municípios. Os empreendedores receberam R$ 6 milhões em investimentos do programa.

As 13 categorias do Startup Awards, cuja votação termina hoje, são: Aceleradoras, Comunidade do Ano, Comunidade Revelação, Corporate, Educação, Herói (a), HUB, Impacto Social, Investidor (a) Anjo (a), Mentor (a), Imprensa, Startup do Ano e Startup Revelação. O objetivo da premiação é reconhecer os profissionais e empresas mais influentes do ecossistema brasileiro de startups.

A secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Maria Isabel de Castro, afirma que concorrer novamente ao Startup Awards demonstra que o comprometimento do Estado com a inovação tem sido contínuo.

Cartas

SAUDADES DA ESCOLA

Com as crianças soltas dentro de casa, não consigo me concentrar nas tarefas domésticas e também não consigo mantê-las concentradas nos livros escolares. Está difícil com essa pandemia equilibrar as coisas. Estou sentido fallta da escola na rotina das crianças. Tenho três filhos e eles reclamam que querem voltar a estudar, só que a escola pública ainda está fechada. Felizmente estamos tomando todas as precauções com relação a Covid-19, mas está muito difícil acalmar meus filhos. Escola é importante e faz falta.

Carla Dias
Paraíso, São Gonçalo

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

IPEA: PERCENTUAL DE BRASILEIROS EM HOME OFFICE CAI PARA 11,7% EM JULHO

Cerca de 300 mil pessoas deixaram o trabalho remoto em julho, o que reduziu de 12,7% para 11,7% o percentual de brasileiros em home office, mostra pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgada ontem a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com a redução, aumentou a participação de brancos e mulheres entre os 8,4 milhões de pessoas que continuaram trabalhando de casa.

A pesquisa mostra que, em maio, 63,7% dos trabalhadores em home office eram brancos, percentual que subiu para 63,8% em junho, e para 64,5% em julho. Desta forma, entre a população preta e parda, o percentual começou em 34,3% em maio, subiu para 34,4% em junho e caiu para 33,8% em julho. Se considerado todo o potencial de teletrabalho no país, 58,3% das vagas são ocupadas por brancos, e 41,7%, por negros.

As mulheres eram, em maio, 53,6% dos trabalhadores em home office, segundo o Ipea. Essa participação cresceu para 55,5% em junho, e para 55,7% em julho. Entre as vagas que poderiam funcionar na modalidade home office, segundo a metodologia da pesquisa, 58,5% são ocupadas por mulheres, e 41,5%, por homens.

As maiores disparidades encontradas pela pesquisa, entretanto, estão nos níveis de escolaridade e na diferença entre trabalho formal e informal. Entre as pessoas que estavam em home office em julho, 84,1% ocupavam uma vaga formal, e 73,5% tinham nível superior.

A distribuição etária das pessoas em teletrabalho também mostra percentuais desiguais: 1,1% tinha entre 14 e 19 anos; 22,1%, entre 20 e 29 anos; 32,1%, entre 30 e 39 anos; 24,4%, entre 40 e 49 anos; 14,8%, entre 50 e 59 anos; 5,4%, entre 60 e 69 anos; 1%, entre 70 e 79 anos; e 0,1%, com 80 anos ou mais.

BOLSONARISMO EM SÃO PAULO

A maioria dos bolsonaristas se alojou no antigo PRB, partido de pentecostais hoje figurando com o nome "Republicanos".

O PSL, que elegeu o atual presidente da República, sofreu uma dissenção e dele saíram os bolsonaristas, com o antigo voltando-se contra ele e aos seus seguidores.

Em São Paulo o candidato bolsonarista é o deputado e apresentador de programas, Celso Russomano, que aparece na primeira pesquisa com 24% das intenções, enquanto o atual prefeito Bruno Covas aparece com 28%. Ele este afastado duas vezes, afetado por câncer e pela Covid

Já a candidata do PSL, Joice Hasselman mereceu modestos dois por cento.

O governador João Dória, também ex-apresentador de TV, virou antibolsonarista.

LULA ABRE AS PORTAS

Dependendo da Justiça para um possível confronto eleitoral em 2022, o ex-presidente Lula se sente como um homem da história porque, disse, "acabei com a fome"

O número dos que passam fome cresceu e o Renda Brasil deve fazer efeito na eleição deste ano, mas não existirá a partir de janeiro.

A estratégia de Lula, agora, é apoiar nos municípios – onde o PT não terá candidato – nomes indicados por outros partidos, inclusive PSB e PDT.

Será se acertou com Ciro Gomes para ser o "Plano B" na nova disputa com Bolsonaro?

AS MUITAS FACES DA SUJEIRA DO SISTEMA S AINDA ESCONDIDAS

Quando ministro Paulo Guedes pensou em reduzir à metade o recolhimento de 2,5% (tirado das folhas salariais), destinado a todo o Sistema S, como forma de ajudar a Reforma da Previdência, as entidades representativas das grandes corporações industriais e comerciais reagiram energicamente, gastando fortunas em verbas de publicidade para alinhar a grandeza da obra social do Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc. Não se referiram, no entanto, aos gastos diretos e indiretos contra o ex-governo, com a campanha "Quem vai pagar o pato" que mobilizou multidões em protesto contra o "governo de esquerda"

Muito tempo antes este jornal noticiou e comentou denúncia do TCU sobre o peso desta contribuição obrigatória e onerosa, bem como os desvios dos recursos. As entidades reagiram com massacrante campanha publicitária de exaltação do Sistema S, em veículos de comunicação social de maior fortaleza econômica. Eram páginas de publicidade caríssimas. Nem migalhas eram destinados aos poucos municípios do interior onde existem unidades do Sistema S. Era evidente o objetivo.

CORRUPÇÃO NA JUSTIÇA

Atualmente a operação "Esquema S" está voltada apenas para a corrupção comandada por Orlando Diniz, ex-presidente da Federação do Comércio do Estado do Rio, manipuladora do Sesc-Senac, desta área territorial.

Do processo comandado pelo juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Criminal do TRF, consta a roubalheira de R$ 12,5 bilhões. Isto equivale a quatro anos dos gastos da Prefeitura de Niterói.

Grave também é a informação de gastos de R$ 82 milhões com um grupo de advogados para exercer influência – e não serviços de advocacia – junto a membros de tribunais superiores.

Revela a imprensa carioca que um deles tem o mérito de ser filho de um recém-empossado dirigente do Superior Tribunal de Justiça.

Falta mexer na caixa preta do "S" da indústria

PORTUGUÊS MUDO NA ESCOLA

donos de colégios querem porque querem, aulas robotizadas, à distância.

Não estão levando em consideração a grande faixa de famílias sem os dispositivos ou sem a habilidade de manipulação da internet.

Pior para os alunos de escolas ainda sem o sistema bilíngue ou que, no ensino fundamental, ainda não iniciaram o aprendizado do inglês

Neste país desnacionalizado os manuais e as instruções dos próprios equipamentos, mesmo produzidos em Manaus ou na China, estão "universalizados" no idioma do império da Rainha Elizabeth ou dominado por Donald Trump.

ORDEM NAS PRAIAS

São Pedro de Itaipu sentiu não ser suficiente a força terrena do prefeito Rodrigo Neves para endurecer as medidas restritivas ao acesso à sua já sobrecarregada praia na Região Oceânica para impedir a propagação do coronavírus.

Avaliou a intensa movimentação de moradores de São Gonçalo, Maricá, Itaboraí e de Niterói, prevendo agravamento da situação no primeiro fim de semana antecedendo a primavera.

Com a concordância dos padroeiros São Gonçalo, Nossa Senhora do Amparo, São João Batista decidiu:

"Vamos mandar o rei Sol passear e fazer uma boa chuva e um certo frio, para a Covid não chegar com esta gente àquelas praias oceânicas".

HOJE NA HISTÓRIA - 22/9

1810- O Rei proíbe o rebuço lenço para encobrir o rosto das mulheres em São Paulo. **1866-** Trava-se o Combate de Curupaiti, com vitória dos paraguaios sobre 19 mil brasileiros e argentinos: e morre Francisco Camerino, intitulado o "Voluntário Paisano". **1889-** Ex-escravos formam a Guarda Negra jurando defender a monarquia. **1890-** Floriano Peixoto, o "Marechal de Ferro" é exonerado do Ministério da Guerra, mas a 23 de novembro de 1891 substitui o Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, na Presidência da República. **1944-** Partem para a Itália o 2º e o 3º escalões da FEB, com 11.314 homens.

DÓLAR R$ 5,399 / +0,38%

TST DETERMINA FIM DA GREVE DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS

Trabalhadores devem retornar ao trabalho já a partir de hoje

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu determinar o fim da greve dos funcionários dos Correios e o retorno ao trabalho a partir de hoje. O tribunal julgou nesta tarde o dissídio de greve dos trabalhadores da estatal, que estão parados desde 17 de agosto, diante das discussões do novo acordo coletivo.

Por maioria de votos, os ministros da Seção de Dissídios Coletivos consideraram que a greve não foi abusiva. No entanto, haverá desconto de metade dos dias parados e o restante deverá ser compensado. Além disso, somente 20 cláusulas que estavam previstas no acordo anterior deverão prevalecer. O reajuste de 2,6% previsto em uma das cláusulas foi mantido.

Segundo a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas dos Correios e Similares (Fentect), a greve foi deflagrada em protesto contra a proposta de privatização da estatal e pela manutenção de benefícios trabalhistas. Segundo a entidade, foram retiradas 70 cláusulas de direitos em relação ao acordo anterior, como questões envolvendo adicional de risco, licença-maternidade, indenização por morte, auxílio-creche, entre outros benefícios.

Durante a audiência, os advogados dos sindicatos afirmaram que a empresa não está passando por dificuldades financeiras e que a estatal atua para retirar direitos conquistados pela categoria, inclusive os sociais, que não têm impacto financeiro.

Os representantes dos Correios no julgamento afirmaram que a manutenção das cláusulas do acordo anterior podem ter impacto negativo de R$ 294 milhões nas contas da empresa. Dessa forma, a estatal não tem como suportar essas despesas porque teve seu caixa afetado pela pandemia.

A empresa também sustentou que não pode cumprir cláusulas de acordos que expiraram, sob forma de "conquista histórica" da categoria.

Divulgação

FUNCIONÁRIOS da estatal estavam parados desde o dia 17 de agosto

CÂMARA APROVA NOVOS CONTRATOS NA SAÚDE

A Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira (21) a Medida Provisória (MP) 974/20, que autoriza o Ministério da Saúde a prorrogar contratos de trabalho de 3.592 profissionais temporários de saúde que atuam nos seis hospitais federais localizados no estado do Rio de Janeiro. A matéria segue para análise no Senado.

À época da edição da MP, em maio, o governo argumentou que manter os médicos, enfermeiros e demais profissionais temporários é essencial para o enfrentamento à covid-19 no estado, então um dos mais afetados pela pandemia.

"Ocorre que a ruptura dessa força de trabalho teria efeitos nefastos à população do Rio de Janeiro, sobretudo em razão do momento vivenciado de enfrentamento à pandemia provocada pelo Sars-Cov-2", argumentou o governo ao editar a medida provisória.

O texto do deputado Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP-RJ) prevê que os contratos poderão ser prorrogados até 31 de dezembro deste ano, em vez de 30 de novembro, como previsto originalmente na MP.

Divulgação

MEDIDA beneficia profissionais que atuam nos hospitais federais

Divulgação

PREFEITO do Rio ainda pode concorrer à reeleição até que todos os recursos estejam esgotados

MAIORIA NO TRE VOTA POR INELEGIBILIDADE DE CRIVELLA, MAS DESEMBARGADOR PEDE VISTAS

Em julgamento realizado ontem, cinco entre sete desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) votaram pela inelegibilidade do prefeito do Rio, Marcelo Crivella (Republicanos), por oito anos, condenado por abuso de poder político e conduta vedada. Entretanto, o desembargador Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues pediu vista suspendendo o julgamento. O processo deve voltar a ser discutido no TRE-RJ na quinta-feira (24).

Crivella é acusado de usar veículos e funcionários da Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro (Comlurb) para promover um evento de campanha do filho Marcelo Hodge Crivella, que tentava se eleger deputado federal, e Alessandro Costa, que concorreu a deputado estadual.

O prefeito é candidato à reeleição e pode concorrer até que o caso seja transitado em julgado, ou seja, que todos os recursos estejam esgotados. Ele ainda poderia levar o caso ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Supremo Tribunal Federal (STF).

CIDADES

TCE pede esclarecimentos à prefeitura de Itaboraí sobre a compra de livros

A Corte de Contas notificou o prefeito Sadinoel Oliveira Gomes Souza a apresentar razões de defesa em 15 dias

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) apreciou representação em face de supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura de Itaboraí no registro de preços para futuras aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais no valor estimado de R$2.797.400,00. Em sessão plenária telepresencial, a Corte de Contas aprovou por unanimidade o voto do conselheiro Rodrigo M. do Nascimento que notificou o prefeito Sadinoel Oliveira Gomes Souza a apresentar razões de defesa em 15 dias.

Apesar de o pregão ter sido revogado pela prefeitura, o voto aprovado destaca que o jurisdicionado "não se desincumbiu do ônus de elidir as irregularidades apontadas". A representação interposta pela Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Eirelli-EPP questionou que haveria direcionamento do edital, impossibilitando a competitividade do certame, uma vez que as especificações detalhadas – que definem a forma exata de formatação e impressão com prazo curto de cinco dias para apresentação de amostras – faz com que apenas empresa que já possua amostra dos produtos possa vencer a licitação. Outro ponto alertado pela representante foi o preço unitário do livro (R$ 142,00), que estaria acima daquele praticado pelo Ministério da Educação no Programa Nacional do Livro Didático, que gira em torno de R$ 9 e R$ 10. A empresa também questionou que o conteúdo dos livros possuiria especificações vagas, genéricas e subjetivas.

Na fundamentação do voto, o Conselheiro Rodrigo M. do Nascimento recorda ainda que a própria administração municipal, em parecer da Procuradoria-Geral do Município, admitiu a existência de ilegalidades do edital de pregão presencial, com relação à subjetivação de cláusulas. "as alterações realizadas no Termo de Referência não foram suficientes para esclarecer o objeto da licitação e, assim não atendem à legislação e ao interesse público".

O Plenário do Tribunal determinou que a prefeitura deverá esclarecer a inclusão de especificações detalhadas que possam ter restringido a competitividade do certame. O jurisdicionado também precisará elucidar a realização de pesquisa para balizar os preços estimados da licitação sem observância de critérios de amplitude e diversificação, que proporcionaria acesso a fontes de pesquisa variadas, com vistas à obtenção das melhores condições de preços.

Divulgação

O PLENÁRIO determinou que a prefeitura deverá esclarecer a inclusão de especificações detalhadas que possam ter restringido a competitividade do certame

ESCOLAS DE SÃO PEDRO PASSAM POR MELHORIAS

Enquanto as aulas presenciais estão suspensas por causa da pandemia do coronavírus, o setor de infraestrutura da Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia intensifica trabalho nas unidades escolares. O objetivo dos reparos e obras de melhorias são garantir conforto e qualidade aos alunos no retorno às aulas.

No momento, seis unidades estão recebendo a equipe, que aproveitou a diminuição de fluxo das escolas para restaurar detalhes que foram danificados por desgaste natural e de uso.

Localizada no Baixo Grande, a Escola Municipal Profª Maria Celeste de Campos atende o total de 449 alunos e teve sua pintura externa e interna realizada, sendo a interna utilizando a verba do PDDE (Programa Dinheiro Direta na Escola). Além do novo visual, foram recolocadas três novas portas e recebidos 40 kits de carteiras no modelo JC4, que proporcionarão maior conforto às crianças da Educação Infantil.

Na Escoloca Municipalizada da Paineira, a biblioteca passou por ajustes nos pisos, que foram retirados e recolocados de forma correta. Para atender melhor aos 578 alunos, a unidade, que fica no bairro Balneário, também entrará em processo de pintura nas salas e haverá conserto nos telhados.

Também localizada no Balneário, a E. M. José Teixeira Paulo está recebendo a troca dos pisos, substituindo os quebrados por pisos novos. A escola, que atende 322 alunos, também está sendo contemplada com dois muros de acesso ao parquinho.

O nivelamento do contra piso e a colocação de novos pisos estão sendo realizados na E. M Flonete Alexandrino da Silva, que fica no Poço Fundo. A unidade tem 293 alunos matriculados, que se dividem entre Educação Infantil e 1º segmento. Recentemente, o muro da unidade também recebeu pintura.

A E. M. Antônio Vaz da Silva, que foi pintada na parte externa durante o período de quarentena, recebeu atenção da equipe na parte elétrica. Foram instalados interruptores, lâmpadas e tomadas. Também foram substituídos os suportes para encaixe de bocal de lâmpada. A unidade, que atende o bairro Recanto do Sol, conta com 635 alunos matriculados até o momento.

Atendendo 376 alunos do segundo segmento, a E. M. Luiza Terra de Andrade, que fica no bairro Campo Redondo, foi a que recebeu mais intervenções pelo setor. Novos pisos foram instalados em toda a unidade, garantindo um ambiente mais claro e agradável. A grande novidade é que a escola possui um novo refeitório, que já está ganhando forma após a retirada de uma parede. Antes, os alunos realizavam as refeições em um corredor próximo à cozinha. Também foram abertos novos acessos e, durante a repaginação, a escola também recebeu nova pintura.

A diretora da escola, Fernanda Terra, contou sobre a felicidade de acompanhar as mudanças que estão sendo realizadas.

"Estamos supercontentes com a melhoria. Durante anos, tivemos uma escola escura devido ao piso de ardósia, que agora foi substituído por um revestimento claro, que proporcionará maior conforto visual aos nossos alunos. A cons-

Divulgação

O OBJETIVO dos reparos e obras de melhorias é garantir conforto e qualidade aos alunos no retorno às aulas

Divulgação

ALÉM da nova rede, foram realizadas 75 novas ligações domiciliares

CEDAE AMPLIA A REDE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

A Cedae concluiu o assentamento de uma nova rede de distribuição de água na Avenida B, em Inoã, no município de Maricá. Foram assentados 1.120 metros de tubulação com diâmetros variando de 75 milímetros (mm) a 100 mm. Além da nova rede, foram realizadas 75 novas ligações domiciliares, levando a água produzida pelo sistema Imunana-Laranjal aos moradores da região.

Também nesta última semana, a companhia deu inicio ao assentamento de mais 1.032 metros de tubulações de água na Rua 67, em Itaipuaçu, outro distrito da cidade. Pelo menos 50 novas ligações domiciliares serão executadas na localidade. As intervenções devem ser concluídas até a próxima semana.

As obras são parte de um pacote de investimentos da Cedae para ampliação da oferta de água para Maricá. Desde janeiro deste ano já foram assentados mais de 4 mil metros de tubulações no município. Além disso, a Companhia inaugurou em junho um novo sistema de abastecimento em Ponta Negra, que inclui Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade de produção de 36 litros por segundo e reservatório capaz de armazenar um milhão de litros de água, beneficiando diretamente 18 mil pessoas.

CAMARÃO PESCADO EM ARARUAMA É APREENDIDO E DOADO PARA ASILO

Realizada no último domingo, uma operação apreendeu materiais de pesca e camarão na Lagoa de Araruama. Por conta do período do defeso na lagoa, é proibido pescar no local. Portanto, o pescado foi extraído de forma irregular.

A operação foi uma ação conjunta de equipes da guardas ambientais de quatro municípios: Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia. O resultado da apreensão em flagrante da pesca irregular foi uma troia de aproximadamente 70 metros de comprimento e malhagem 8, além de três redes de arrasto de malhagem 8 e 10. Também foram apreendidos cerca de 5kg de camarão, que foram doados para o asilo Xodó da Vovó, em São Pedro da Aldeia, conforme termo de doação apresentado pela fiscalização.

O defeso é a proibição da pesca para o período de reprodução das espécies. Este ano vai até o dia 31 de outubro. A lei diz quem quem é flagrado pescando durante o período do defeso tem o material e o pescado apreendidos, e ainda pode responder por crime ambiental.

Seguindo um acordo entre as cinco cidades do entorno da lagoa (Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia), formulado junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, a fiscalização é realizada por uma guarda integrada, formada por agentes de todas as cidades. O Comitê de Bacia também colabora com itens de suporte à fiscalização.

A OPERAÇÃO foi uma ação conjunta de equipes da guardas ambientais de quatro municípios

Funcionários do HEAT ainda sofrem com salários atrasados

Trabalhadores receberam ontem pagamento de julho. Agosto segue em aberto

Os funcionários do Hospital Estadual Alberto Torres, no Colubandê, receberam ontem, com dois meses de atraso, o pagamento de julho, restando ainda agosto para depósito. A organização social Instituto Lagos Rio, que opera hospitais e UPAs no Rio de Janeiro e em outros estados, incluindo o Heat, justificou que ainda aguarda o repasse do Governo do Estado para quitar o salário de agosto dos 1.100 profissionais da unidade gonçalense – entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e administrativos. São R$ 18 milhões mensais para pagamento de pessoal e mais R$ 2 milhões para custeio de insumos.

"O empenho informado no Portal da Transparência na data de 28/08/2020 ainda não foi creditado na conta do Instituto", afirma Leandro Alves, diretor executivo da O.S., com escritório na cidade do Rio. Segundo a empresa, não há previsão de depósito do valor pelo Estado nem de repasse aos empregados do Alberto Torres.

Além do Alberto Torres, o Instituto Lagos administra o Hospital Estadual Prefeito João Baptista Cáffaro, em Itaboraí, a UTI Adulta do Hospital Estadual Carlos Chagas e as UPAs SG I, Nova Iguaçu I, São Pedro da Aldeia e Campos dos Goytacazes, além de ter participado da implantação do projeto das UPAs Niterói, São Gonçalo II, Santa Luzia e Magé.

Segundo informaram servidores que preferem não ser identificados por medo de represálias, os atrasos começaram a acontecer com a pandemia. Ainda de acordo com eles, o plantão do fim de semana foi marcado por faltas ao serviço, contando com apenas um maqueiro e um enfermeiro para atender 37 pacientes internados e o setor de Emergência atendendo apenas aos casos mais graves. Contudo, a assessoria da Secretaria de Estado de Saúde nega, garantindo que há um escalonamento com a redução de pessoal aos sábados e domingos devido à menor demanda.

Divulgação

PLANTÃO do fim de semana foi marcado por faltas ao serviço, contando com apenas um maqueiro e um enfermeiro para atender 37 pacientes internados

O deputado estadual Coronel Salema encaminhou ao Governo do Estado, nesta segunda-feira (21/09), nova indicação solicitando que seja regularizado o pagamento dos funcionários do Heat. O parlamentar já havia feito o mesmo pedido em junho.

A Diretoria Executiva da Secretaria de Estado de Saúde informa por nota que depositou o crédito ao Instituto Lagos no último dia 18, às 17h40, e que devido ao horário o repasse aos profissionais só teria sido possível ontem, dizendo ainda que todos os contratados foram comunicados do atraso. Já sobre a denúncia de que 15 anestesistas teriam pedido demissão, os diretores da Unidade afirmam desconhecer a informação, complementando ainda que essa categoria médica não integra o quadro do Instituto Lagos Rio, exercendo atividades por meio de nota fiscal de pessoa jurídica.

ESTUDO APONTA QUE COVID-19 PODE CAUSAR DANOS CEREBRAIS

Divulgação

OS PESQUISADORES analisaram o tecido neural de uma criança que morreu em decorrência da Covid-19

Um estudo conduzido por um grupo de 17 cientistas indica que o novo coronavírus Sars-Cov-2, responsável pela pandemia de Covid-19, é capaz de infectar células neurais. Os pesquisadores alertam para o risco de danos no sistema nervoso central de infectados. O trabalho foi conduzido através de uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino.

Os resultados do estudo estão disponíveis no portal bioRvix, que se dedica à publicação de artigos em modalidade preprint. São trabalhos que ainda não foram revisados por outros cientistas. Assim, o estudo ainda deverá ser submetido a uma avaliação externa.

Os pesquisadores analisaram o tecido neural de uma criança que morreu em decorrência da Covid-19. Como em outras pesquisas, não se detectou a presença do novo coronavírus na massa encefálica. No entanto, o Sars-Cov-2 foi encontrado no revestimento de células neurais que estão na caixa craniana.

"Partículas virais foram detectadas principalmente no plexo coróide (ChP) e ventrículo lateral (LV), em menor grau no córtex do cérebro humano, mas não no resto do parênquima cerebral", registra o estudo.

De acordo com o trabalho, o novo coronavírus tem capacidade de infectar células neurais, embora não consiga se replicar no sistema nervoso central. No entanto, ao infectar o plexo coróide, há uma reação do sistema imunológico do organismo humano. No caso analisado, os pesquisadores acreditam que essa reação pode ter permitido que o novo coronavírus, células imunes e citocinas acessassem o sistema nervoso central e causassem danos no cérebro da criança.

No início da pandemia, a covid-19 chegou a ser descrita como uma infecção no sistema respiratório. O avanço dos estudos, porém, mostrou que a doença poderia afetar também outros órgãos, como rins e coração. A preocupação com o sistema nervoso, por sua vez, decorre de manifestações neurológicas observadas em alguns casos. Ocorrências de acidente vascular cerebral e encefalite, por exemplo, foram relatadas em pacientes com covid-19. "Manifestações neurológicas descritas são provavelmente devido a efeitos colaterais de uma resposta imunológica sistêmica ao vírus", sugere o estudo.

ESTADO REGISTRA 50 MORTES EM 24 HORAS

O Rio de Janeiro chegou ontem a 17.702 mortes e 254.658 casos da doença. Nas últimas 24 horas foram registradas 50 mortes e 127 novos casos, de acordo com balanço da Secretaria Estadual de Saúde. São 225.729 recuperados da doença.

A capital fluminense chegou ontem a 98.259 casos. Já o número de casos acumulados fora do Rio é maior em São Gonçalo (14.917), Niterói (11.955), Duque de Caxias (9.118), Belford Roxo (9.091), Macaé (8.055), Volta Redonda (6.418), Nova Iguaçu (6.200), Angra dos Reis (5.296), Campos dos Goytacazes (5.425), Teresópolis (5.407), Angra dos Reis (5.379) e Itaboraí (4.500).

A capital também lidera o número de mortes, com Rio de Janeiro 10.505 óbitos. Na sequência aparecem Duque de Caxias (690), São Gonçalo (675), Nova Iguaçu (571), São João de Meriti (423), Niterói (408), Campos dos Goytacazes (363), Belford Roxo (284), e Itaboraí (216).

CASOS

Rio de Janeiro - 98.259
Niterói - 12.395
São Gonçalo - 11.865
Duque de Caxias - 9.118
Belford Roxo - 9.091
Macaé - 8.055
Volta Redonda - 6.418
Nova Iguaçu - 6.200
Campos dos Goytacazes - 5.425
Teresópolis - 5.407
Angra dos Reis - 5.379
Itaboraí - 4.500
Magé - 3.685
Maricá - 3.486
São João de Meriti - 3.306
Nova Friburgo - 2.908
Itaperuna - 2.778
Três Rios - 2.706
Barra Mansa - 2.579
Cabo Frio - 2.439
Queimados - 2.419
Petrópolis - 2.366
Itaguaí - 2.273
Resende - 2.016
Rio das Ostras - 1.898
Rio Bonito - 1.812
Guapimirim - 1.690
Mesquita - 1.436
Nilópolis - 1.298
Araruama - 1.274
São Pedro da Aldeia - 1.254
Santo Antônio de Pádua - 1.113
Barra do Piraí - 1.080
Saquarema - 1.065
São João da Barra - 969
Paraíba do Sul - 927
Casimiro de Abreu - 854
Paraty - 854
Tanguá - 821
Bom Jesus do Itabapoana - 769
Mangaratiba - 745
Seropédica - 740
Vassouras - 740
Paracambi - 689
Piraí - 677
Conceição de Macabu - 642
Iguaba Grande - 630
Varre-Sai - 625
Porciúncula - 616
Valença - 597
Cachoeiras de Macacu - 591
S. Francisco de Itabapoana - 567
Natividade - 561
Pinheiral - 495
S. José do Vale do Rio Preto - 468
Quissamã - 464
Armação dos Búzios - 441
Miracema - 441
Japeri - 404
Sapucaia - 404
Porto Real - 392
Itatiaia - 367
Cardoso Moreira - 356
Italva - 356
Itaocara - 354
Rio Claro - 300
Carapebus - 290
Miguel Pereira - 261
Cordeiro - 251
São Fidélis - 249
Laje do Muriaé - 243
Aperibé - 191
Areal - 191
Cambuci - 191
Cantagalo - 187
Mendes - 185
Arraial do Cabo - 183
Carmo - 175
Paty do Alferes - 175
Bom Jardim - 174
Sumidouro - 159
Comendador Levy Gasparian - 156
Quatis - 150
Silva Jardim - 150
Engenheiro Paulo de Frontin - 144
São José de Ubá - 139
Santa Maria Madalena - 106
Macuco - 70
Duas Barras - 68
Trajano de Moraes - 57
São Sebastião do Alto - 30
Rio das Flores - 22

ÓBITOS

Rio de Janeiro - 10.505
São Gonçalo - 695
Duque de Caxias - 690
Nova Iguaçu - 571
São João de Meriti - 423
Niterói - 413
Campos dos Goytacazes - 363
Belford Roxo - 284
Itaboraí - 216
Magé - 215
Volta Redonda - 206
Petrópolis - 197
Angra dos Reis - 177
Nilópolis - 177
Mesquita - 167
Barra Mansa - 151
Macaé - 146
Cabo Frio - 143
Teresópolis - 139
Nova Friburgo - 121
Itaguaí - 117
Maricá - 117
Resende - 86
Rio das Ostras - 80
Queimados - 64
Araruama - 63
Guapimirim - 62
Itaperuna - 61
Três Rios - 61
Saquarema - 60
Rio Bonito - 59
Seropédica - 56
Barra do Piraí - 54
São Pedro da Aldeia - 41
Tanguá - 40
Mangaratiba - 37
Iguaba Grande - 33
Paraty - 33
Cachoeiras de Macacu - 31
Paracambi - 31
Japeri - 29
Sapucaia - 25
Vassouras - 25
Paraíba do Sul - 24
Itaocara - 23
São Fidélis - 23
Casimiro de Abreu - 22
S. Francisco de Itabapoana - 22
Bom Jesus do Itabapoana - 21
S. José do Vale do Rio Preto - 19
Santo Antônio de Pádua - 18
Porciúncula - 17
Porto Real - 17
Quissamã - 17
Valença - 17
Pinheiral - 16
Rio Claro - 15
Armação dos Búzios - 13
Conceição de Macabu - 13
Piraí - 13
Miguel Pereira - 12
São João da Barra - 12
Italva - 11
Itatiaia - 11
Sumidouro - 11
Areal - 8
Silva Jardim - 8
Aperibé - 7
Arraial do Cabo - 6
Cambuci - 5
Miracema - 5
Paty do Alferes - 5
Santa Maria Madalena - 5
Bom Jardim - 4
Carapebus - 4
Carmo - 4
Natividade - 4
Rio das Flores - 4
Comendador Levy Gasparian - 3
Duas Barras - 3
Engenheiro Paulo de Frontin - 3
Macuco - 3
Cantagalo - 2
Cardoso Moreira - 2
Mendes - 2
Quatis - 2
São José de Ubá - 2
Varre-Sai - 2
Cordeiro - 1
Laje do Muriaé - 1
São Sebastião do Alto - 1

História de Flordelis desperta interesse de produtora internacional

Longa lançado em 2009 contou com a participação de atores brasileiros consagrados

KAROLINE MARTINS

A grande repercussão do caso Flordelis ganhou mais um capítulo. Uma produtora dos Estados Unidos com interesse de comercializar o filme "Flordelis — Basta uma palavra para mudar" fez uma proposta de compra dos direitos aos produtores originais do filme. Tendo como diretor executivo o marido assassinado de Flordelis, Anderson do Carmo, o longa estreou em 9 de outubro de 2009. A empresa, com sede em Los Angeles, precisa consultar a deputada e ter dela a aprovação para o projeto.

O filme que retratou as obras sociais feitas por Flordleis teve a participação de grandes atrizes e atores voluntariamente sem receberem cachê como Rodrigo Hilbert (interpretando Israel), Leticia Sabatella (Eliane), Débora Secco (Simone) e Bruna Marquezine (Rayane). O papel de Anderson coube ao ator Marcello Antony. Apontada pela Polícia Civil e Ministério Público do Rio de Janeiro como a mandante do assassinato do próprio marido no ano passado, em Niterói, Flordelis interpretou ela mesma na produção. O filme foi roteirizado por Ed Nobrega e dirigido por Marco Antonio Ferraz. Sua distribuição foi realizada pela Films/Serendip Filmes.

A trilha sonora do filme "Flordelis — Basta uma palavra para mudar" foi produzida pela antiga gravadora de Flordelis, a MK Music Art. Flordelis perdeu o contrato com a gravadora no dia 27 de agosto deste ano. A gravadora pertence ao padrinho político de Flordelis, o senador Arolde de Oliveira (PSD-RJ), e à esposa dele, Yvelise de Oliveira. O filme, que despertou o interesse da produtora americana, estreou em 2009 no Festival do Rio.

Flordelis é ré no caso do homicídio do seu marido Anderson do Carmo. A Polícia Civil e o Ministério Público do Rio de Janeiro apontaram a deputada como a mandante da morte do próprio marido. O pastor Anderson do Carmo foi morto a tiros na garagem de casa, em Pendotiba, na madrugada de 16 de junho de 2019. Das 11 pessoas indiciadas até o momento pelo crime, apenas Flordelis segue em liberdade por conta da sua imunidade parlamentar. A deputada enfrenta um processo na Câmara dos Deputados sobre a sua possível quebra de decoro parlamentar e que pode levar a cassação do seu mandato e consequentemente sua prisão.

Divulgação

A EMPRESA, com sede em Los Angeles, precisa consultar a deputada e ter dela a aprovação para o projeto

DISQUE-DENÚNCIA LANÇA CAMPANHA CONTRA ROUBO DE COMBUSTÍVEL

Divulgação

A IDEIA principal é mobilizar a população a denunciar práticas ilegais e criminosas

Foi lançada ontem a campanha do Disque-Denúncia contra roubo e adulteração de combustível. O projeto é voltado ao roubo de óleo e derivados nos oleodutos localizados no estado do Rio de Janeiro. Nomeada de "Denunciar é Bom Negócio" a campanha será divulgada em emissoras de rádio, televisão, em outdoors e mídias sociais.

A ideia principal é mobilizar a população a denunciar práticas ilegais e criminosas que envolvam combustíveis, entre elas: roubo de combustível em dutos; refinarias clandestinas; depósitos clandestinos; transporte irregular de combustível; comercialização de combustível adulterado e locais de armazenamento que ofereçam risco de explosão.

As informações ajudam a polícia a desarticular quadrilhas e a localizar endereços onde eram armazenados ou comercializados, ilegalmente, o combustível.

Os riscos causados pela prática de derivações clandestinas vão desde incêndios e explosões que podem colocar em risco a vida das comunidades vizinhas às faixas de dutos, até causar graves impactos ao meio ambiente, contaminando solos e rios. Em 5 anos, desde que a primeira denúncia sobre este assunto foi registrada, o Disque Denúncia contabilizou mais de 300 informações sobre estes crimes.

"Denunciar é a melhor forma da população ajudar a polícia a combater a prática criminosa. Roubar combustível é brincar com fogo, você sabe como começa, mas não controla o que acontece em seguida. Proteja a sua família, ligue para o Disque Denúncia", enfatizou Zeca Borges, presidente do Instituto MOVRIO e diretor do Disque Denúncia.

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA QUE ATUA NO RIO, SP E MINAS GERAIS É ALVO DE OPERAÇÃO

KAROLINE MARTINS

Divulgação

A AÇÃO contou com apoio do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco)

Agentes da 97ª DP (Mendes), com apoio da 95ª DP (Vassouras), 98ªDP (Engenheiro Paulo de Frontin) e da Polícia Civil de Minas Gerais, realizam ontem a Operação Aliança, com o objetivo de cumprir mandados de prisão contra integrantes de uma organização criminosa que atua no tráfico de drogas, em homicídios e lavagem de dinheiro. A quadrilha tem conexão com traficantes de Volta Redonda e de São Paulo.

A ação contou com apoio do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e acontece nas cidades mineiras de Viçosa, Ponte Nova e Paula Cândido. Equipes estão nas ruas para cumprir três mandados de prisão e oito de busca e apreensão expedidos pelo Juízo Criminal de Mendes, além de 18 mandados de busca e apreensão emitidos pela Justiça de Viçosa.

De acordo com o delegado titular da 97ª DP, Wellington Vieira, as investigações começaram após a morte de um homem natural de Viçosa na frente de casa, em Mendes, no Sul Fluminense. Os policiais descobriram que os três autores do homicídio vieram de Minas Gerais para cometer o crime.

Ainda segundo o delegado, durante a apuração foi constatado o envolvimento dos suspeitos com outros crimes. As informações foram compartilhadas com a Polícia Civil de Minas Gerais, iniciando uma investigação conjunta.

HOMEM É MORTO AO REAGIR A ASSALTO

KAROLINE MARTINS

Um homem perdeu a vida em Macaé por conta de uma moto. Dois bandidos abordaram a vítima que estava no portão da sua casa na Rua José Alves de Azevedo, em Ajuda de Baixo, na tarde do último domingo (20). Momentos antes de levar sete tiros durante o assalto, Júlio César dos Santos, de 40 anos, chegou a avisar em uma mídia social sobre estar saindo de casa para uma programação. A vítima faleceu no local após receber os disparos e teve a sua moto levada. O crime aconteceu por volta das 14h55. Após ser constatado o óbito pelos Bombeiros, o corpo da vítima foi levado para o Instituto médico legal (IML) de Macaé.

Divulgação

ATÉ O INÍCIO da tarde de ontem ninguém havia sido preso

De acordo com a Polícia Civil, peritos estiveram no local do crime para dar início as investigações sob responsabilidade da 123ª Delegacia Policial (Macaé). Cartuchos de munições de calibre 380 foram encontradas. Até o início da tarde de ontem ninguém havia sido preso.

RONDA

■ CASAL É PRESO POR TRÁFICO DE DROGAS EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

Policiais da 125ª DP (São Pedro da Aldeia) prenderam, no sábado (19), um casal pelos crimes de tráfico de drogas e associação ao tráfico. Eles foram capturados na Praça das Águas, em São Pedro da Aldeia.

Segundo os agentes, os criminosos foram localizados durante trabalho de inteligência que investiga o tráfico de drogas na região. Com eles foram apreendidos 11 tubos plásticos contendo cocaína e dinheiro.

■ ESFAQUEADO PELO PRÓPRIO PRIMO EM SAQUAREMA

A Polícia Civil, procura pelo autor de um esfaqueamento ocorrido no último final de semana em Saquarema. Por volta das 23h30 dois primos estavam bebendo em um bar na Estrada de Palmital quando se desentenderam e um deles apunhalou o parente no pescoço fugindo em seguida. A vítima foi socorrida e levada em estado grave para o Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, em Bacaxá, onde recebeu atendimento.

■ ACUSADO DE ESTELIONATO É CAPTURADO EM MARICÁ

Policiais da 82ª DP(Maricá) capturaram, na sexta-feira (18), um homem em cumprimento a mandado de prisão condenatória,expedido pela 2 Vara Criminal da Comarca de Araruama, pelo crime de estelionato.

Após trabalho de monitoramento e vigilância, os agentes localizaram e prenderam o acusado na Avenida Ernani Amaral Peixoto, próximo ao posto da Tiradentes, São José do Imbassaí, em Maricá.

CULTURA

MARVIO CIRIBELLI SE APRESENTA EM LIVE

Divulgação: Bob Coscolluela

Hoje, às 17h, as redes sociais da Sala Nelson Pereira dos Santos recebem o tecladista Marvio Ciribelli apresentando um repertório com influência direta da fase de ebulição do Choro, Bossa Nova e do Samba-Jazz, em que seus mestres, Ernesto Nazareth, Luiz Eça e Antônio Adolfo, muito se destacam. Com apresentação de sua irmã Mylena Ciribelli, Marvio contará com a participação especial de Sergio Chiavazzoli (bandolim e violão), Sheila Sá (voz), Cadu Pontes (baixo) e Japão (percussão). O show, gravado diretamente do palco da Sala, mas sem a presença de público, pode ser acompanhado por meio das redes @salanelsonpereiradossantos

Marvio Ciribelli tem 18 discos gravados, uma sólida carreira e um jeito próprio e inconfundível de lidar com música. Em 2017, lançou dois discos, "Vogue Samba Jazz" e "Focus and Friends featuring Marvio Ciribelli: Beyond The Horizon", este último, gravado com o grupo holandês de Rock Progressivo, Focus.

Em 2018, Ciribelli tocou num dos maiores festivais de jazz do mundo, o Java Jazz Festival (Indonésia) e no Montreux meets Brienz, festival de jazz no Alpes Suíços, que foi inaugurado, há 25 anos, com show do próprio Marvio. Em 2019, participou do evento internacional, Festival Jazz Plaza, em Havana, Cuba, e em 2020, antes da pandemia, se apresentou no festival Adelaide Fringe (Austrália), em trabalho em conjunto com a cantora Juliana Areias.

Além de se apresentar com concertos de piano solo e com seu grupo de Samba-Jazz e Bossa Nova, Ciribelli toca com as cantoras Sheila Sá, Raquel Cepeda (venezuelana, radicada nos Estados Unidos) e Mylena Ciribeli. O músico também faz e grava arranjos para músicas de Chico Buarque, Tom Jobim, João Bosco, Ernesto Nazareth, Ary Barroso e Chiquinha Gonzaga.

Ao longo de sua carreira, Ciribelli também se apresentou ao lado de artistas como Ronaldo do Bandolim, Altay Velloso, José Tobias, Bibi Ferreira, Arthur Maia, Nilze Carvalho, Chamon, Ju Cassou, Vanessa Rangel, Sérgio Chiavazzoli, Bernard Fines, Zé da Velha, José Tobias, Andréa Brandão, Rodrigo Camará, Alex Malheiros e Mamão (ambos do grupo Azymuth) além dos americanos Tom Bergeron e Michael Carney. Por 9 anos, produziu musicalmente a cantora carioca Thaís Motta, incluindo o CD "Minha Estação", lançado pela artista.

Serviço:
Marvio Ciribelli – Live
Data: 22 de setembro, terça-feira
Horário: 17h
@salanelsonpereiradossantos

A NOSSA MÚSICA POPULAR

Aquiles Rique Reis, vocalista do MPB4

Obstinados, graças a Deus

Após ouvir Amuleto, CD independente de Rafael Alterio, disponível nas plataformas digitais, dei no pira: "Meu Deus, o que é isso?"

Por considerá-lo um retrato fiel da concepção do disco, conto o que conta Celso Viáfora: "Gravando no Estúdio Gargolândia (estúdio localizado numa bela fazenda onde mora Rafael Alterio), sentado na varanda, (Viáfora) olhou o céu e tudo o mais que havia abaixo dele, reparou na contemplação tranquila e reflexiva de Rafael Alterio admirando a noite, respirou fundo aquele ar cheirando a mato e música, muita música. A partir daí, começava a tomar vida uma ideia que, criada e apurada ao longo de três anos, resultou no disco Amuleto (...)".

Pois bem, Amuleto tem nove melodias de Alterio com letras de Viáfora. Dois gigantes! Não os perceber como geniais é fruto de uma visão mesquinha dos "donos" do mundo da mídia.

Abrindo a tampa, "Amuleto", música que nomeia o CD, trata da força do sincretismo religioso dos brasileiros. "Ateu É Tu" é a História contada com a verve poética de Viáfora. "Cara ao Sol" abre a roda para Viáfora fazer um duo vocal com Alterio; "Doutor de Mim" troça com o gosto pela automedicação". "Fogo no Tacho" tem a melodia ajustada a uma crônica de Viáfora. "Hoje e Nunca Mais" louva a vida em suas múltiplas faces. "Predador", na qual os versos de Viáfora vibram em sintonia com o mundo presente. "Simples e demais" é homenagem às companheiras Rita Alterio e Eliane Viáfora, esposas dos dois artesões da delicadeza. "Sinhá Vovó", única música onde há a colaboração de um terceiro compositor, Bezão, com quem Rafael dividiu a criação da melodia para letra de Viáfora, conta com o coro de Rita Alterio (esposa) e de Mariana Alterio (filha).

Como não existe obra-prima fonográfica sem músicos instrumentistas, nem técnicos, nomeio-os todos por justiça: Webster Santos (violão de aço, guitarra e ukelelê); Tó Brandileone (guitarra); Beto Correia (piano Rhodes e sanfona); : Fi Maróstica e Itiberê Zwarg (baixo); Pedro Alterio (violão de aço, guitarra e baixo); Gabriel Alterio (bateria e percussão); Guilherme Kastrup (percussão); Rita e Mariana Alterio (coro); Keco Brandão (piano elétrico); Mikael Mutti (piano acústico, piano elétrico e sanfona) e Rafael Alterio (piano elétrico).

Todos pilotados pela sensibilidade de Mosca (técnico de gravação), Tó Brandileone (mixagem), Carlinhos Freitas (masterização), Rafael Fioravante Alterio (diretor fonográfico), Alê Ciqueira (diretor musical) e Pamela Munhoz (criadora da linda capa).

O novo álbum de Rafael Alterio simboliza a música brasileira do século 21 – feita por compositores que nem todos conhecem, mas que perseveram, criam beleza do imprevisto e têm uma triste sina: ser quase invisível aos ouvidos populares. Ironia: tal destino é de dar dó de quem não os conhece.

Rafael Alterio e Celso Viáfora – dois músicos brasileiros que fazem da música a sua fé –, batem à porta do povo brasileiro que merece ouvi-los. Simples assim.

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

TEM ESSA

Ninguém na Band fala nada, mas é possível assegurar que a sua direção trabalha com a expectativa de ter a Sul-Americana ainda este ano, para transmissão na TV aberta.

Pelo andar da carruagem, pode dar jogo.

RÁDIO

Glenda Kozlowski, com o "Show do Esporte" no ar desde o último domingo, agora vai tratar da sua estreia no rádio.

Um assunto que ela e o diretor Rodolfo Schneider esperam resolver o mais rapidamente possível.

UM GANHO

A Band, depois de negativar os vários pilotos da Mariana Godoy, estreou o "Show do Esporte" de qualquer jeito. Foi que foi e agora vai corrigir no ar.

Mas destaque-se a Glenda como novidade. Uma imagem nova, simpática e superprofissional.

'AMOR SEM IGUAL' VOLTA AO AR NA RECORD COM ABRAÇOS E BEIJOS

Divulgação

A novela da Record, "Amor Sem Igual", volta a ser exibida na noite desta terça-feira, 20h45, a primeira no ar após a interrupção imposta pela pandemia.

Começa com uma edição especial, compacto dos momentos já apresentados, para depois, a partir do dia 28 de outubro, entrar com os 40 capítulos inéditos e restantes, fechados desde o começo de agosto, seguindo protocolos de segurança.

Entre as medidas tomadas, uma diminuição bem rigorosa da sua equipe de trabalho e sem contato físico, o que não impedirá a inclusão de cenas de beijos, abraços e uma maior proximidade.

Parte deste material, que agora será insertado, foi gravado antes da paralisação.

E outra, complementada com a utilização de efeitos especiais, buscando a maior naturalidade possível.

Escrita por Cristianne Fridman, "Amor Sem Igual", tem Day Mesquita e Rafael Sardão como protagonistas, e deve seguir até meados de janeiro.

Como passo seguinte, a Record também começa, nos primeiros dias do próximo mês, preparar a volta de "Gênesis".

EM DISCUSSÃO

A direção do SBT pretende anunciar, até o final da semana, o lançamento de um novo produto esportivo na grade, para alavancar as transmissões da Libertadores.

Além da questão do dia e horário, ainda se discute como será o programa: resenha ou debate.

CONFIDENCIAL

O momento, parece, não é só de não renovar com os da antiga ou de demissões na Globo.

Há o plano de revitalizar espaços importantes da sua programação, com possibilidades de contratações. E, dizem, uma muito especial em andamento.

COMBINADO ASSIM

Na Rede TV! trabalha-se com a certeza que os programas do João Kleber, Claudete Troiano e Luís Ernesto Lacombe irão compor a grade das manhãs. E isso, a partir de outubro, com certeza.

Falta definir apenas o horário exato de cada um.

PLANO DE VOLTA

Rebeca Abravanel vai voltar a gravar o "Roda Roda", inédito no SBT, entre o final deste mês e começo do outro.

Mas com os cuidados que ainda são necessários obedecer. O programa, diante disso, deve sofrer algumas modificações.

CONSIDERAÇÃO

Sobre a estreia do Edu Guedes, ontem, na Band, duas coisas:

1 – programa muito longo, duas horas, para alguém tocar sozinho. O querer faturar tudo dá nisso.

2 – imagem lavada no ar. O inconveniente de fazer fora, sem contar com recursos que as TVs podem oferecer. E outra, sem direção, a palavra "merchan" foi repetida zilhões de vezes.

BATE – REBATE

- "Salve-se Quem Puder", da Globo, tem encontrado dificuldades neste seu retorno de gravações...
- ... Na semana passada, um novo caso de Covid-19 atingiu seu elenco.
- Além da TV, Sabrina Sato está investindo forte nas mídias sociais...
- ... Depois do "Cada um no seu banheiro", lançado na pandemia, ela vem agora com o "SalaDa Sato"...
- ... O anagrama entra como regra: promover uma mistura de conversas, temas, pessoas e gerações.
- Na noite desta terça, 21h30, nos canais da Conmebol, produção do BandSports, a transmissão de LDU de Quito e São Paulo...
- ... Narração de Oliveira Andrade e comentários de Fábio Piperno.
- Rafael Bellatini deixa a rádio Bandeirantes e vai morar em Portugal.
- Amanda Klein está compondo o grupo de colaboradores de Luís Ernesto Lacombe nas gravações dos seus pilotos na Rede TV!...
- ... Mas ainda não há uma certeza se ela será ou não fixada no posto.

E ASSIM VAI

O "Domingão do Faustão", com todos os cuidados, estreou a nova "Dança dos Famosos". Por enquanto gravada, mas com a sua produção fazendo prevalecer a naturalidade do ao vivo. A final será em 20 de dezembro.

Divulgação

Giullia Buscacio está na 'Dança dos Famosos'

C´ EST FINI - Louvável a campanha do Benjamin Back nas mídias sociais, buscando auxílio e incentivos para Adriana Araújo, baiana, medalhista olímpica, que vai enfrentar a britânica Chantelle Cameron pelo cinturão dos pesos superleves. Luta marcada para o próximo dia 4, em Londres. *Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!*

PUBLICIDADE LEGAL

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, resolve emitir os Atos de Integração de Insalubridade/Periculosidade (art.135 da Lei nº 1822/2013)

Ato	Proc.	Matr.	Nome
081/20	4884/20	1510	Edir dos Santos
082/20	4812/20	1068	Claúdio Jorge Nogueira de Souza
083/20	4699/20	1096	Valda Silva Souza
084/20	5013/20	2059	Itamir Nascimento
085/20	4937/20	1548	Luiz Roberto da Silva Almeida
086/20	5150/20	3258	José Cordeiro Luz dos Santos

Rio Bonito,21 de setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Mun. de Administração
Matr. 8958570

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, resolve emitir os Atos de Integração de Adicional noturno (§ 3º art.136 da Lei nº 1822/2013)

Ato	Proc.	Matr.	Nome
001/20	2526/18	2609	Moises Lemos Tavares
002/20	2643/13	2139	Marcelo Rodrigues Cidral da Maia
003/20	5776/17	2762	Edivaldo Telles Araujo
004/20	1749/19	2462	Sebastião Zeferino Silvano
005/20	3617/19	2755	Lao Rodrigo Motta
006/20	2133/19	2133	Flavio Rodrigues Rosa
007/20	6669/19	2230	Reivaldo José da Silva
008/20	6849/19	2638	Rogerio Bessa Marins
009/20	6508/19	2906	Ailson Vieira de Oliveira
010/20	4925/19	1113	Claudinei Rezende Moura
011/20	6850/19	2610	Moises da Silva Dutra
012/20	7576/19	2267	Joel da Silva
013/20	7784/19	2613	Manoel da Conceição

Rio Bonito,21 de setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Mun. de Administração
Matr. 8958570

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, resolve emitir os Atos de Concessão abaixo relacionados:

Ato	Proc.	Matr.	Nome	Dias	Inicio
			Concessão de Férias		
485/2020	2649/2019	1137	Alex Bravo de Oliveira	30	15.08.2020
486/2020	3616/2020	2573	Luiz Alberto S. Ribeiro	30	03.08.2020
487/2020	6494/2019	3222	Thayani Ferreira S. da Cunha	30	01.09.2020
488/2020	3150/2020	2385	Wirlen da Veiga Faria	30	20.07.2020
489/2020	3848/2020	2058	Isaias Alves Batista	30	03.08.2020
490/2020	4503/2020	3121	Antonio C. de Oliveira Silva	30	11.08.2020
491/2020	3335/2020	831	Arides Francisco de Castro	30	01.09.2020
492/2020	4492/2020	2062	Jose dos Santos Moura	30	01.09.2020
493/2020	3875/2020	2360	Manoel Rosa	30	01.09.2020
494/2020	2179/2020	2099	Ricardo Lacerda Borges	30	01.09.2020
495/2020	7458/2019	2942	Valdinea Pereira da S. Conceição	30	01.09.2020
496/2020	4313/2020	1133	Valmira Pontes F. de Oliveira	30	01.09.2020
497/2020	2870/2020	2687	Viviane Spindola de S. Ventura	30	01.07.2020
498/2020	3231/2017	2477	Alexandre Lima Pinheiro	30	01.10.2019
499/2020	2088/2018	2477	Alexandre Lima Pinheiro	30	01.04.2020
500/2020	2914/2019	2477	Alexandre Lima Pinheiro	30	03.08.2020
501/2020	4030/2020	611	Silvana Antunes de Oliveira	30	03.08.2020
502/2020	4010/2020	4053	Daniele Mariano Jardim	30	15.08.2020
503/2020	4028/2020	4003	Eliseu Miranda	30	15.08.2020
504/2020	4122/2020	1534	Tatiana Pereira de Souza	30	17.08.2020
505/2020	1572/2020	2026	Cesar de Oliveira Silva	30	05.08.2020
506/2020	461/2020	2469	Francisco Jose de M. Junior	30	06.07.2020
507/2020	4146/2020	358	Jorge da Silva Pinto	30	05.08.2020
508/2020	4140/2020	2057	Jose Francisco da S. Berto	30	01.08.2020
509/2020	3236/2020	2427	Juliano Moura de Lima	30	15.06.2020
510/2020	1742/2020	2578	Julio Cesar da Costa Freitas	30	03.08.2020
511/2020	4115/2020	3264	Lindomar Jose T. Viana	30	01.08.2020
512/2020	4346/2020	2090	Natalicio de Freitas Rodrigues	30	10.08.2020
513/2020	3688/2020	1947	Noel Jorge da Costa	30	01.09.2020
514/2020	2949/2020	3243	Uilton Nascimento	30	01.06.2020
515/2020	3363/2020	1948	Fernanda Alves da Rocha	30	15.09.2020
516/2020	1764/2020	1885	Licia Aline Rodrigues Siqueira	30	17.08.2020
517/2020	3801/2020	1893	Marco Aurélio C. Alves	15 15	15.08.2020 28.12.2020
518/2020	1763/2020	2364	Sara Mendonça Marinho	30	17.08.2020
519/2020	3061/2020	2686	Valdeci Duarte Carvalho	30	01.06.2020
520/2020	4009/2020	2031	Adão Soares Lima	30	01.08.2020
521/2020	3622/2020	2044	Alex do Nascimento França	30	01.07.2020
522/2020	2932/2020	1984	Antonio Alves Felicio	30	01.06.2020
523/2020	722/2019	2351	Antonio Carlos dos S. Souza	30	01.04.2020
524/2020	1038/2018	2423	Aurilan Pereira da Silva	30	02.03.2020
525/2020	2528/2020	1349	Ediane Albuquerque de M. Escudeiro	30	01.07.2020
526/2020	0079/2020	2185	Flavio Sodré Dias	30	01.09.2020
527/2020	9384/2019	2196	Jaciara Botelho A. Dutra	30	02.03.2020
528/2020	3520/2020	3526	Jacyra Leite da S. P. de Oliveira	30	04.05.2020
529/2020	3562/2018	671	Jose Luiz Lemos Furtado	30	17.08.2020
530/2020	2981/2019	3180	Marcos Vinicius P. Ramos	30	04.05.2020
531/2020	1656/2020	2137	Marli Goulart de F. Santos	30	14.08.2020
532/2020	681/2020	3438	Monique Mendonça Falcão	30	03.08.2020
533/2020	252/2020	2461	Rossiane Morais de Carvalho	30	03.09.2020
534/2020	2899/2020	2144	Sonia Maria Rodrigues Duarte	30	04.05.2020
535/2020	1249/2020	3451	Teresa Rocha de Marins	30	25.05.2020
536/2020	2695/2020	1351	Tito Livio G. Muniz	30	03.06.2020
537/2020	3485/2020	281	Evandir Moura da Rosa	30	01.05.2020
538/2020	3486/2020	281	Evandir Moura da Rosa	30	01.06.2020
539/2020	5083/2019	3445	Alex Souza Barbosa	30	01.07.2018
540/2020	2374/2020	3445	Alex Souza Barbosa	30	01.07.2019
541/2020	100/2012	514	João Nepomuceno Duarte Filho	30	01.04.2020
542/2020	7151/2012	514	João Nepomuceno Duarte Filho	30	04.05.2020
543/2020	5672/2017	514	João Nepomuceno Duarte Filho	30	03.06.2020
544/2020	5415/2018	514	João Nepomuceno Duarte Filho	30	03.07.2020
545/2020	7401/2016	341	Maria de Fatima Sales de M. Faria	30	03.08.2020

Rio Bonito, em 21 de setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Municipal de Administração
Matr.8958570

PORTARIA Nº 1924/2020

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSÉ DANTAS CARDOSO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAS-4**, a contar de 01 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES
PREFEITO

LEI Nº 2400 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Rio Bonito, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - o orçamento do Poder Legislativo;
V - o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VIII - as diretrizes do orçamento fiscal e de seguridade social;
IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
X - as disposições especiais;
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal de acordo com o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2021, compatíveis com o Plano Plurianual, devendo contemplar as orientações estratégicas do governo.

Parágrafo único. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e em sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III - consolidação dos quadros orçamentários;
IV - anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
VII - Atos e relatórios das audiências públicas de participação popular e sua elaboração.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem da expansão de despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, tanto quanto de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 5º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais de níveis federal, estadual ou municipal que gerem impactos desiguais entre as receitas previstas e a despesas fixadas;
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos dispensados de autorização legislativa.

Art. 6º. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64, bem como de autorização legislativa.

Art. 7º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na programação de investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 9º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, para associações de servidores e de doações, a título de contribuições ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, turismo e meio-ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento regular fornecido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Conselho Tutelar, emitida no exercício de 2021, comprovação de regularidade do mandato de sua diretoria e relatório de atividades desenvolvidas.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

§ 4º A concessão de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos somente poderá ser realizada em prazo não inferior a trinta dias antes do término do exercício, em curso.

Art.10. As receitas próprias das entidades mencionas no art. 8º serão programadas para atender, preferencialmente aos gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 11. A Lei Orçamentária disporá sobre a utilização dos recursos alocados para a Reserva de Contingência, que será estabelecida em até um por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021, que poderão ser aplicados no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e na abertura de créditos adicionais, ficando vedada a sua aplicação por meio da abertura de créditos adicionais extraordinários.

Art. 12. De acordo com o que preceitua o artigo 33 da Lei Federal nº 4.320/64, não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
b) conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 13. O Poder Legislativo Municipal e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito - IPREVIRB, até vinte (20) dias úteis antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal para encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, enviará a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os quadros de detalhamento de despesa do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu Presidente, obedecidas às normas financeiras e orçamentárias vigentes.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal poderá realizar modificações necessárias à sua adequada execução orçamentária mediante remanejamentos, transposições e transferências em suas dotações, dando expressa comunicação das mesmas ao Poder Executivo Municipal, respeitando o limite estabelecido no artigo 33 desta lei.

§ 3º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, poderá realizar modificações necessárias a sua adequada execução orçamentária mediante remanejamento, transposições e transferências em suas dotações, por ato administrativo dando expressa comunicação dos mesmos ao Poder Executivo Municipal, respeitando o limite estabelecido no artigo 33 desta lei.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 14. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados, bem como dívida previdenciária com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB que vierem a existir.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15. As despesas com custeio de pessoal deverão ser adequadas ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária, a base de cálculo para estimativa das despesas com pessoal considerará o gasto efetivo com a folha de pagamentos e obrigações patronais dos três últimos exercícios, incluindo-se as despesas por contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores, considerará os acréscimos legais, a realização de concursos públicos para o provimento de cargos, o disposto na Constituição Federal, os reajustes concedidos aos servidores municipais e a implantação de plano de cargos e carreiras de servidores no âmbito do poder executivo municipal.

§ 2º. Excetua-se das vedações prescritas pelo art. 22 para o cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, desde que devidamente justificada, a contratação de horas extras para o provimento dos serviços públicos de educação e saúde.

CAPITULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 17. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 18. Na elaboração da Lei Orçamentária, a programação de despesas nas funções de saúde, com recursos aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2021, será no mínimo, de quinze por cento do produto da arrecadação anual dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. As receitas serão estimadas e discriminadas considerando:

I - a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal;
II - os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal, antes de findo o prazo para discussão e apresentação de emendas ao orçamento, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas;
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 20. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo realizará os ajustes necessários para a redução de suas despesas, observados os critérios a seguir relacionados, de forma sequencial e cumulativa:

a) cancelamento linear de até cem por cento dos recursos relativos a novos projetos e/ou atividades;
b) cancelamento de até sessenta por cento dos recursos relativos a projetos em andamento;
c) cancelamento de até quarenta por cento dos recursos relativos a atividades em andamento;
d) cancelamento dos restantes quarenta por cento dos recursos relativos aos projetos em andamento.

Art. 21. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, da qual decorra renúncia financeira de receitas, deverá, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que deva iniciar sua vigência e para os dois seguintes, além de demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita orçamentária ou de que serão adotadas medidas de compensação por meio do aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 22. As emendas efetuadas pelo Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária deverão ser processadas na forma e conteúdos estabelecidos nesta Lei e pelo que prescrevem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Constituição Federal.

Art. 23. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão, o Poder Executivo atenderá às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a informações e dados quantitativos e qualitativos relativos aos valores constantes da proposta orçamentária.

Art. 24. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil poderá o Prefeito, enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações dos projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes, um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais e ainda à programação pactuada para a execução de obrigações contratuais decorrentes de convênios realizados com o Governo Federal e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, sua amortização, cumprimento de decisões e pagamento de precatórios judiciais que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega ao Poder Legislativo, dos recursos correspondentes à sua despesa total com pessoal, fica limitada ao que dispõe os artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, com base nos limites nela fixados, o quadro de cotas trimestrais de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos de que trata aquela Lei, de acordo com o art. 47 da Lei 4.320/64.

Art. 27. A concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e a admissão de pessoal ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias e ao que determinam os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. O Poder Executivo estabelecerá e divulgará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, fundo e entidade do Poder Executivo Municipal na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A geração de despesa ou assunção de obrigação que crie, expanda ou aperfeiçoe a ação governamental e que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, de acordo com a Lei de Responsa-

bilidade Fiscal;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Ressalva-se do disposto no parágrafo anterior, a despesa considerada irrelevante, até os seguintes limites:

a) para obras e serviços de engenharia, as de valor igual ou abaixo do estabelecido no inciso I do art.24 da Lei nº 8.666/93;

b) para outros serviços e compras, as de valor igual ou abaixo do estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

Art. 29. Caso seja necessário, a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão, promoverão a limitação de empenho de dotações orçamentárias e de movimentação financeira, de forma a garantir a programação financeira de desembolsos de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada poder, observada a programação prevista para a utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da divida, de precatórios judiciais, de pessoal e de outros compromissos constitucionais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante tornado indisponivel para empenho e movimentação financeira, dando publicidade aos respectivos atos.

Art. 30. O controle dos custos e a avaliação dos resultados dos programas executados pelo Município serão realizados diretamente pelas unidades orçamentárias responsáveis, sob a supervisão da Controladoria Geral e orientação técnica do órgão de contabilidade, não se admitindo a liquidação total ou parcial de despesas, cuja respectiva execução não se tenha concluído.

Art. 31. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 fixará o percentual relativo ao montante de recursos a serem transferidos à Câmara Municipal, calculado sobre o somatório da receita tributária e das transferências, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, não podendo ser inferior a sete por cento.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Lei Orçamentária disporá sobre a autorização para ajustes de ordem administrativa, visando o atendimento adequado da execução orçamentária do exercício de 2021 nos termos da legislação vigente.

Art. 33. A Lei Orçamentária disporá sobre a autorização dada ao Poder Executivo para a abertura de créditos suplementares até o limite de trinta por cento do valor total da despesa fixada para o exercício de 2021.

Art. 34. De acordo com a Constituição Federal em seu parágrafo 3º do artigo 166, as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

IV – sejam compatível com a legislação vigente, especialmente a Lei 4.320/64.

Art. 35. Excetuam-se da necessidade de autorização dada ao Poder Executivo para abertura de créditos Suplementares as despesas de folha de pagamento no exercício de 2021.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 21 de Setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

ANEXO I - METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO - VALORES CORRENTES

Rubrica	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total (Estimada Orçamento Aprovado)	238,232,236.27	238,989,216.93	237,859,689.70	268,702,587.44	278,778,934.47	288,536,197.18	298,634,964.08
Despesa Total (Estimada Orçamento Aprovado)	238,232,236.27	238,989,216.93	237,859,689.70	268,702,587.44	278,778,934.47	288,536,197.18	298,634,964.08
Receita Total Realizada (2017 a 2019 estimada 2020 a 2023)	173,570,374.68	226,834,083.42	214,660,492.52	224,328,214.68	232,732,222.73	240,877,850.53	249,308,575.30
Receita de Aplicações Financeiras	881,489.45	492,082.70	566,838.54	592,346.27	614,559.26	636,068.83	658,331.24
Receita Fiscal (A)	172,688,885.23	226,342,000.72	214,093,653.98	223,727,868.41	232,117,663.47	240,241,781.70	248,650,244.06
Despesa Total Realizada (2017 a 2019 estimada 2020 a 2023)	167,206,091.08	181,689,301.09	185,157,931.98	268,702,587.44	278,778,934.47	288,536,197.18	298,634,964.08
Juros e Encargos da Divida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Divida	1,488,859.03	4,048,598.87	6,480,736.57	6,772,369.72	7,026,333.58	7,272,255.26	7,526,784.18
Despesa Fiscal (B)	165,717,232.06	177,640,702.22	178,677,195.41	261,930,217.72	271,752,600.89	281,263,941.92	291,108,179.89
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	6,971,653.17	48,701,298.50	35,416,458.57	-38,202,349.32	-39,634,937.41	-41,022,160.22	-42,457,935.83

ANEXO I - METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO - AJUSTADO - IPCA

Rubrica	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA - Anual	1.10056	1.04759	1.04306	1.04500	1.03750	1.03500	1.03500
IPCA - Deflatores	1.06890	1.07210	1.0480	1.0389	1.0389	1.0389	1.0389
Receita Total (Estimada Orçamento Aprovado)	254,846,437.35	256,231,060.47	249,276,954.81	279,155,118.09	289,623,435.02	299,780,255.25	310,251,864.18
Despesa Total (Estimada Orçamento Aprovado)	254,846,437.35	256,231,060.47	249,276,954.81	279,155,118.09	289,623,435.02	299,780,255.25	310,251,864.18
Receita Total Realizada (2017 a 2019 estimada 2020 a 2023)	185,528,373.50	243,188,831.56	224,984,196.16	233,046,271.03	241,785,506.20	250,247,898.92	259,006,678.88
Receita de Aplicações Financeiras	942,224.07	527,572.58	594,046.79	615,388.54	638,465.61	660,811.91	683,940.33
Receita Fiscal (A)	184,587,149.42	242,661,258.97	224,370,149.37	232,430,882.49	241,147,040.58	249,587,187.08	258,322,738.55
Despesa Total Realizada (2017 a 2019 estimada 2020 a 2023)	178,726,591.73	194,789,098.70	194,045,512.72	279,155,118.09	289,623,435.02	299,780,255.25	310,251,864.18
Juros e Encargos da Divida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Divida	1,591,442.38	4,340,502.85	6,791,811.93	7,035,814.90	7,299,657.96	7,555,145.98	7,819,576.09
Despesa Fiscal (B)	177,135,149.35	190,448,596.85	187,253,700.79	272,119,303.19	282,323,777.06	292,225,109.28	302,432,288.08
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	7,452,000.07	52,212,662.12	37,116,448.58	-39,688,420.70	-41,176,736.48	-42,637,922.28	-44,109,549.54

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Contabilidade

ANEXO I A - METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

Rubrica	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Divida Consolidada (I)	22,815,178.40	57,155,814.82	59,727,826.49	61,967,619.98	64,136,486.68	66,381,263.71
Deduções (II)	17,617,833.90	16,233,350.93	16,963,851.72	17,599,996.16	18,215,996.03	18,853,555.89
Disponibilidade de Caixa Bruta	41,900,833.00	50,296,270.11	52,559,602.26	54,530,587.35	56,439,157.91	58,414,528.43
(-) Restos a Pagar Processados	24,282,999.10	34,066,767.44	35,599,771.97	36,934,763.42	38,227,480.14	39,565,441.95
Divida Consolidada Liquida do Exercicio (III) = (I - II)	5,197,344.50	40,922,463.89	42,763,974.77	44,367,623.82	45,920,490.65	47,527,707.83
Receita de Alienações e Privatizações (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Passivos Reconhecidos (V)	22,815,178.40	16,623,731.20	17,371,799.10	18,023,241.57	18,654,055.03	19,306,946.95
Divida Fiscal Liquida (III + IV - V)	-17,617,833.90	24,298,732.69	25,392,175.66	26,344,382.25	27,266,435.63	28,220,760.87
Resultado Nominal	-14,071,518.10	-1,795,599.24	1,093,442.97	952,206.59	922,053.38	954,325.25
IPCA - Anual	1.04759	1.04306	1.04500	1.03750	1.03500	1.03500
IPCA - Deflatores	1.07210	1.0480	1.0389	1.0389	1.0389	1.0389
Resultado Nominal - Valores Constantes	-15,086,074.56	-1,881,788.00	1,135,977.90	989,247.42	957,921.26	991,446.50
Fonte: Anexo 5 do RREO (LRF, art53, inciso III)						

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	Metas Realizadas em 2019 (b)	Variação
			Valor (c) = (b) - (a)
Receita Total	237,859,689.70	214,660,492.52	-23,199,197.18
Receitas Primárias (I)	215,871,016.63	214,093,653.98	-1,777,362.65
Despesa Total	250,909,400.52	205,360,552.65	-45,548,847.87
Despesas Primárias (II)	250,089,907.98	198,739,431.66	-51,350,476.32
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34,218,891.35)	15,354,222.32	49,573,113.67
Resultado Nominal	(13,049,710.82)	9,299,939.87	22,349,650.69
Divida Consolidada Liquida	57,155,814.82	40,922,463.89	-16,233,350.93

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Contabilidade

LDO 2018 - ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES CORRENTES

Rubrica	2018	2019	2020	2021
Receita Total (Estimada Orçamento Aprovado)	238,989,216.93	237,859,689.70	268,702,587.44	278,778,934.47
Despesa Total (Estimada Orçamento Aprovado)	238,989,216.93	237,859,689.70	268,702,587.44	278,778,934.47
Receita Total Realizada (2018 a 2019 estimada 2020 a 2021)	226,834,083.42	214,660,492.52	224,328,214.68	232,732,222.73
Receita de Aplicações Financeiras	492,082.70	566,838.54	592,346.27	614,559.26
Receita Fiscal (A)	226,342,000.72	214,093,653.98	223,727,868.41	232,117,663.47
Despesa Total Realizada (2018 a 2019 estimada 2020 a 2021)	181,689,301.09	185,157,931.98	268,702,587.44	278,778,934.47
Juros e Encargos da Divida	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Divida	4,048,598.87	6,480,736.57	6,772,369.72	7,026,333.58
Despesa Fiscal (B)	177,640,702.22	178,677,195.41	261,930,217.72	271,752,600.89
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	48,701,298.50	35,416,458.57	-38,202,349.32	-39,634,937.41

LDO 2018 - ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES CONSTANTES

Rubrica	2018	2019	2020	2021
IPCA - Anual	1.04759	1.04306	1.04500	1.03750
IPCA - Deflatores	1.07210	1.0480	1.0389	1.0389
Receita Total (Estimada Orçamento Aprovado)	256,231,060.47	249,276,954.81	279,155,118.09	289,623,435.02
Despesa Total (Estimada Orçamento Aprovado)	256,231,060.47	224,984,196.16	279,155,118.09	289,623,435.02
Receita Total Realizada (2018 a 2019 estimada 2020 a 2021)	194,940,949.35	224,370,149.37	233,046,271.03	241,785,506.20
Receita de Aplicações Financeiras	990,017.63	0.00	615,388.54	638,465.61
Receita Fiscal (A)	193,950,931.72	224,370,149.37	232,430,882.49	241,147,040.58
Despesa Total Realizada (2018 a 2019 estimada 2020 a 2021)	194,789,099.70	194,045,512.72	279,155,118.09	289,623,435.02
Juros e Encargos da Divida	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Divida	1,672,167.02	0.00	7,035,814.90	7,299,657.96
Despesa Fiscal (B)	193,116,932.68	194,045,512.72	272,119,303.19	282,323,777.06
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	833,999.04	30,324,636.65	-39,688,420.70	-41,176,736.48

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Contabilidade

Anexo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2018	2019
Saldo Patrimonial do Início do Exercício	(121,811,258.87)	(113,515,137.38)	(135,119,965.89)
Resultado Econômico	8,296,121.49	18,467,786.89	Em Elaboração
Variações Ativas	234,397,807.86	282,386,555.93	
Variações Passivas	226,101,686.37	263,918,769.04	
Saldo Patrimonial do Final do Exercício	(113,515,137.38)	(135,119,965.89)	

Fonte:Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças / Contabilidade - Balanço Patrimonial Consolidado

Obs: A prestação de Contas do Exercício de 2019 ainda está em fase de elaboração, carecendo ainda de consolidação com a Câmara Municipal e o IPREVIRB

ANEXO VI - SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - LDO 2019

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8,173,364.20	6,857,127.90	6,776,367.87
RECEITAS CORRENTES	8,173,364.20	6,857,127.90	6,776,367.87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6,094,114.60	6,423,699.65	6,704,857.07
Receita de Contribuições dos Segurados	6,094,114.60	6,423,699.65	6,704,857.07
Pessoal Civil	6,094,114.60	6,423,699.65	6,704,857.07
Ativo	5,559,249.50	6,328,930.81	6,567,566.49
Inativo	512,226.10	94,768.84	115,447.71
Pensionista	22,639.00	-	21,842.87
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições (Amortização do Déficit Atuarial)	-	-	-
Cont Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	2,040,585.80	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	28,330.50	430,000.00	67,030.49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	28,330.50	430,000.00	67,030.49
Outras Contribuições Sociais	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10,333.30	3,428.20	4,480.31
Receitas de Valores Mobiliários	10,333.30	3,428.20	4,480.31
Remuneração dos Investimentos do RPPS	10,333.30	3,428.20	4,480.31
Remuneração dos Investimentos do RPPS - RendaVariável	10,333.30	3,428.20	4,480.31
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Ca-pital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6,002,839.70	9,905,487.20	11,613,539.30
RECEITAS CORRENTES	6,002,839.70	9,905,487.20	11,613,539.30
Receitas de Contribuições	6,002,839.70	9,905,487.20	11,613,539.30
Patronal	6,002,839.70	9,905,487.20	11,613,539.30
Pessoal Civil - Executivo	-	-	-
Pessoal Civil- Legislativo	-	-	-
Para Coberturade Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	14,176,203.90	16,762,615.10	18,389,907.17
DESPESAS	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	15,028,800.90	13,939,843.30	22,243,200.05
ADMINISTRAÇÃO	1,988,407.00	2,137,065.24	5,293,803.34
Despesas Correntes	1,988,407.00	2,137,065.24	5,293,803.34
Despesas de Capital	0.00	0.00	965.00
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	13,040,393.90	11,802,778.09	16,933,365.50
Aposentadorias	10,085,466.80	9,255,363.61	13,640,665.47
Pensões	2,954,927.10	2,547,414.48	3,292,700.03
Outros Bveneficios Previdenciários	-	-	
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	15,028,800.90	13,939,843.30	22,243,200.05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(852,597.00)	2,822,771.80	(3,853,292.88)

ANEXO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			Não há Renúncia de Receita prevista para estes exercícios			
TOTAL						

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Contabilidade

ANEXO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	Não há aumemto permanente da receita prevista para 2021
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	Não há aumemto permanente da despesa prevista para 2021
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	0.00

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (Em Reais)	DESCRIÇÃO	VALOR (Em Reais)
Não há Riscos Fiscais previstos para o Exercício de 2021			
TOTAL	-	TOTAL	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Contabilidade

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Variáveis	2021	2022	2023
PIB real (crescimento anual)	1.10%	1.10%	1.10%
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (SELIC anual)	4.25%	4.25%	4.25%
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação (IPCA)	4.30%	4.30%	4.30%

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1145/2020- Considera exonerada, a contar de 01/09/2020, **LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1146/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, **NATASHA NOGUEIRA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Custódio de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1147/2020- Considera exonerada, a contar de 01/09/2020, **NATASHA NOGUEIRA FERREIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1148/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, **LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Natasha Nogueira Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1149/2020- Exonera, a pedido, **RENATA DA COSTA SIQUEIRA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1150/2020- Nomeia **WAGNER YURI FELIX DA COSTA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Renata da Costa Siqueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1151/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 1115/020, publicada em 12 de setembro de 2020.

Port. nº 1152/2020- Considera nomeado, a contar de 10/09/2020, **ELAINE HOLLANDA ROSALEM** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga decorrente da exoneração de Ciro de Hollanda Sodré Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1153/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 1014/2020, publicada em 13/08/2020.

Port. nº 1154/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, **RODRIGO MONTEIRO PEREIRA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana da Conceição Guimarães Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030005395/2020- Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11466/2013, em favor da empresa GUERMA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ. 68.756.501/0002-17 no valor de R$4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030007582/2020- Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11466/2013, em favor da empresa INSTITUTO FENACON, inscrita no CNPJ. 11.825.802/0001-57 no valor de R$9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 126/2020– Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva e operacional, com fornecimento de peças, do elevador de passageiros no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), com capacidade para 33 passageiros, 2475Kg, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8), especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4). VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R$34.583,33 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002611/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242733-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 127/2020 – Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº10/2019 – **SECONSER.** PARTES: **Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e o microempreendedor individual Sr. LEANDRO ALVARENGA DE SOUZA.** OBJETO: **Fica prorrogado a partir de 01 de Outubro de 2020, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato.** FUNDAMENTO: **Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001256/2020.** DATA DA ASSINATURA: **16/09/2020.**

EXTRATO Nº 128/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº17/2018 – **SECONSER.** PARTES: **Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **Fica prorrogado a partir de 17 de Setembro de 2020, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato.** FUNDAMENTO: **Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001038/2020.** DATA DA ASSINATURA: **16/09/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 706
Processo nº: 130/001491/2020
DROGARIAS F.V. DE ICARAI LTDA.
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 2674.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 707
Processo nº: 130/001478/2020
OFS RJ LTDA.
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 2673.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 708
Processo nº: 130/001225/2020
ACM MENDONÇA SUPERMERCADO EIRELI
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 2672.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 709
Processo nº: 130/001216/2020
DROGARIAS PACHECO S.A
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0967.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 710
Processo nº: 130/002991/2020
UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3132.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 711
Processo nº: 130/002220/2020
BANCO BRADESCO S.A
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4127.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 712
Processo nº: 130/001440/2020
DROGARIAS PACHECO S.A
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3707.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 713
Processo nº: 130/001003/2020
HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 11750.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 714
Processo nº: 130/001031/2020
MRIO – COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a intimação nº 0385.

Publicação 715
Processo nº: 130/001002/2020
HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes , julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 10906.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 716
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública a intimação e o auto de infração abaixo :
- intimação nº 10739 de 18/09/2020, Willian Noqueira Borin;
- auto de infração nº 7017 de 09/09/2020, Centro Automotivo Pendotiba ltda.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

EDUCADOR

03. AQUILA DA SILVA CAMPOS – RESCISÃO 16/09/2020 – CONTRATO 058/2020
22. VALQUIRIA CARMO ANDRADE – RESCISÃO 16/09/2020 – CONTRATO 118/2020

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

ASSISTENTE SOCIAL

49. MARIA FERNANDA SANTOS FARIA – DESISTÊNCIA
51. ELIZIA JANUARIO DA SILVA - DESISTÊNCIA
01. MALVINA ANGÉLIA DE SOUZA - RESCISÃO 05/08/2020– CONTRATO 025/2020
52. HERCILIA CRISTINA FREITAS FAITANIN
53. ROSANA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
54. LIDIANE SOARES DE SOUZA FIGUEIREDO

EDUCADOR

10. ALEX DA SILVA DE OLIVEIRA – RESCISÃO 27/07/2020 – CONTRATO 090/2020

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,
R E S O LVE:
Exonerar, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2020, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **DANIEL VIANNA BARBOZA**, do cargo de Professor II, matrícula 11237.962-0, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 524/2020. Processo 210003638/2020.
Exonerar, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2020, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALINE DE OLIVEIRA MELLO,** do cargo de Professor I, matrícula 11237.961-7, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 525/2020. Processo 210003721/2020.
Exonerar, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2020, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **LUCIENE SOARES DE CARVALHO FREIRE,** do cargo de Merendeiro, matrícula 11233.778-0, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 539/2020. Processo 210003484/2020.
Cancelamento de Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular – Deferido
Proc. 210002402/2020 - Cinthia Moleirinho Silva Portugal.
Desaverbação de Tempo de Serviço- Deferido
Proc. 210001555/2020 – Jadiel Buarck da Silva.
Proc. 210003385/2020 – Geisa dos Santos Tomaz.
Averbação de Tempo de Serviço- Deferido
Proc. 210003649/2020 – Mônica dos Santos Silva Feitosa.
Proc. 210003614/2020 – Bianca de Castro Lira.
Proc. 210003584/2020 – Melissa Risse Carvalho Azevedo.
Acumulação de Cargo - Deferido
Proc. 210001819/2020 – Geany Santana da Silva – matrícula nº112353736 – Fundação Municipal de Educação de Niterói e matrícula nº 940.164-7 – Governo do Estado do Rio de Janeiro.
Salário Família - Deferido
Proc. 210003579/2020 – Adriana Rodrigues Ferreira de Oliveira Melo.
Proc. 210003586/2020 – Anathyele Brandt Amaral.
Proc. 210003621/2020 – Raquel Bichara Teixeira.
Proc. 210002684/2020 – Emmanuelle dias Vaccarini.
Auxílio Natalidade - Deferido
Proc. 210003582/2020 – Carolina Maria Timbó Alves.
Proc. 210003635/2020 – Viviane Souza Mazur Mourelle.
Adicional De Tempo De Serviço - Deferido
Proc. 210003696/2020 – Roseli Freitas Procópio de Toledo e outros.
Auxílio Doença - Deferido
Proc. 210003610/2020 – Ezi Teixeira.

PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, declara SUSPENSO o Pregão Presencial supra, haja vista a necessidade de aferir a viabilidade dos valores ofertados conforme preconizado pelo art. 40, inc. X da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Súmula 262 do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto à empresa **OCEANIT SAUDE AMBIENTAL LTDA.**

(Ato do dia 09/09/2020)

Corrigenda:
Incluir na PORTARIA FME Nº 228/2020, Publicada em 08/02/2020, as matrículas:

Matrícula	Classe
112373811	II

Corrigenda
Na publicação do dia 10/09/2020, no gabarito nº330/2020 onde se lê

Matrícula	Processo	Titulação
112378060	210001814/2019	ESP

Leia-se

Matrícula	Processo	Titulação
112378060	210001814/2020	ESP

Corrigenda
Na publicação do dia 05/09/2020, Redução de carga horária, onde se lê Proc. 210009202/2020, leia-se Proc. 210009202/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA FMS/FGA Nº219/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Dispensar, a contar de 01/05/2020, **PRISCILA OLIVEIRA DE PAIVA**, da gratificação, equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de **Assessor**.

PORTARIA FMS/FGA Nº 220/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Atribuir, a contar de 01/05/2020, a **MARCELO MATOS DA SILVA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Assessor**, em vaga decorrente da dispensa de Priscila Oliveira de Paiva.

PORTARIA FMS/FGA Nº 231/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Dispensar, a contar de 01/09/2020, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da função de **Chefe da Seção de Manutenção do Edifício Hospitalar,** da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 232/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Atribuir, a contar de 01/09/2020, a **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA,** a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, na função de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Rangel Cardoso dos Santos.

PORTARIA FMS/FGA Nº 233/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Dispensar, a contar de 01/09/2020, **RANGEL CARDOSO DOS SANTOS**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, da função de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico,** do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO 101/2020 - SESSÃO PÚBLICA REMARCADA

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão eletrônico 101/2020 – Processo 12062/2019**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLOS DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO DE ELETROCARDIÓGRAFO, MEDINDO 216MMX30M para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ**, que a sessão foi remarcada para o dia **13/OUTUBRO/2020**, às **10**h, no portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)
200/7206/2020 - Gisele Rodrigues Leao
Renovação da Readaptação de Função (Deferido)
200/6021/2020 – Danielle de Almeida Antunes
Renovação de Carga Horária (Deferido)
200/7052/2020 – Veronica Veiga Rodrigues

EXTRATO N.º: 84/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 26/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Universidade Federal Fluminense e Hospital Universitário Antônio Pedro; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Convênio n.º 09/2014, que tem por objeto a integração do HUAP no Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que interam a Região Metropolitana II, na qual o HUAP está inserido, e, conforme o Plano Operativo, previamente definido entre as partes, que integra o presente instrumento de contratualização; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.243.076,44 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8080/1990, Lei n.º 8.666/1993, bem como o Processo Administrativo n.º 200/16758/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/17339/19 – PREGÃO 23/2020
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial **SRP nº 23/2020**, que visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI,** com valor total de **R$ 1.499.330,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta reais), adjudicando a(s) empresa(s): **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52** e valor total de **R$ 168.900,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), adjudicando a(s) empresa(s): **TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.648.426/0001-23**, pelo valor total **R$ 1.668.230,00** (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/17339/2019.**

EXTRATO DE ATA Nº 19/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **23/2020**, Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.** Processo nº **200/17339/2020**, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – **SRP nº 23/2020**, Total de Fornecedores Registrados: **02 (dois).** A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R$ 1.668.230,00** (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA Nº 210/2020
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/17339/2019** do **Pregão SRP 23/2020**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI,** para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
Art. 2º - Nomes dos Titulares: Maria Claudia Nascimento de Oliveira – mat FMS: 436.185-3 e Claudio Manoel da Silva – mat FMS: 435.494-0.
Art. 3º - Suplentes: Maria de Fatima Rohen Araújo – mat FMS: 434.087-3; Robertha Serique Baptista – mat FMS: 437.498-1 e Julio Lopes de Queiroz – mat FMS: 436.391-7
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
Art. 1º. Designa o Procurador do Município Eduardo Pereira Barbosa de Faria para responder interinamente pelo cargo exercido pela Procuradora do Município Denize Galvão Do Nascimento Menezes, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), CC-1, durante o período em que esta estará no gozo de licença, a contar de 20 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
PORTARIA NITTRANS n.º 30/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005,
Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:
Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2020, **LUIS CARLOS MONTENARO**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 31/2020
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.
Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:
Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2020, **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 32/2020
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.
Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:
Nomear, a contar de 16 de setembro de 2020, **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 33/2020
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.
Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:
Nomear, a contar de 16 de setembro de 2020, **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 05/2020 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R$845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo R$390.108,60 (trezentos e noventa mil, cento e oito reais e sessenta centavos) para o exercício 2020 à conta do Programa de Trabalho n.º 228204.122.0145.0955. Elemento de despesa 33.90.46.00. Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/07/2020. **Proc. Adm.** 530/002852/2020.

NITERÓI PREV.
Atos dos Presidente

RATIFICAÇÃO da despesa referente ao pagamento de inscrição do servidor Manoel Moreira Filho, conforme Memorando Chefia de Gabinete Nº. 010/2020 para obtenção da Certificação CPA-10, no valor total de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), à empresa ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 310/000436/2020 - **DEFERIDO**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Atos Do Presidente

PORT. Nº. 296/2020 – Tornar insubsistente a portaria de nº 272/2020, publicada em 04 de Setembro de 2020.

PORT. Nº. 297/2020 – Designar a contar de **01/09/2020, ANDRÉA BOMPET RIBEIRO CASADO**, para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4**, em vaga decorrente da dispensa de Marcos Vinicius Bompet Ribeiro. Presidente da Emusa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO GONÇALO – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.000/0001-43, com registro sindical nº 561.118.87260-9, por seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA todos os empregados, sócios e não sócios trabalhadores da empresa Parexgroup Industria e Comercio de Argamassas Ltda. em sua Fábrica, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 25 de setembro 2020, às 07h00min, em primeira convocação e às 07h10min, em segunda convocação, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação salarial a ser negociado com a empresa; b) Autorização em caso de frustrada a negociação para a Diretoria do Sindicato instaurar Dissídio Coletivo; c) Fixar valor e aprovar taxa associativa a ser descontada mensalmente de todos os trabalhadores para o Sindicato de classe; d) Assuntos Gerais. São Gonçalo 22 de setembro de 2020. Bento Antonio Armond – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO GONÇALO – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.000/0001-43, com registro sindical nº 561.118.87260-9, por seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA todos os empregados sócios e não sócios, trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Argamassa, Construção de pré-moldados, Artefatos de Cimento, Cal e Gesso, da base territorial deste Sindicato, dos Municípios São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Saquarema, Araruama e Cabo Frio, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 25 de setembro de 2020, às 17 h, em primeira convocação e às 17:30 h, em segunda convocação, à Rua Sá Carvalho, 60, Lts 03 e 04 – Q 01, Vila Iara, S. Gonçalo, RJ, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações salariais da categoria a ser negociado com o Sindicato Patronal; b) Autorização em caso de frustrada a negociação para a Diretoria do Sindicato instaurar Dissídio Coletivo; c) Fixar valor e aprovar da mensalidade associativa a ser descontada mensalmente de todos os trabalhadores para o Sindicato de classe; d) Autorização para a Diretoria Instituir e Constituir CCP de acordo com o Art. 625-h da CLT; e) Assuntos Gerais. São Gonçalo, 22 de setembro de 2020. Bento Antonio Armond – Presidente.

'Ceticismo com mudança climática é obstáculo a ser superado', diz Barroso

Divulgação

AUDIÊNCIA PÚBLICA no Supremo segue até hoje

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ontem que o ceticismo em relação às mudanças climáticas é um dos principais obstáculos a serem superados na área ambiental. Ele fez a observação ao abrir uma audiência pública sobre questões ambientais, na sede do Supremo. O ministro é relator de uma ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) que questiona a suposta paralisação do Fundo sobre Mudança do Clima pelo governo.

Na abertura, Barroso disse que, durante a audiência, devem ser abordados temas mais amplos a respeito do meio ambiente, com o objetivo de informar e preparar o tribunal para o julgamento da ação. Em seguida, ele citou o que considera serem as grandes questões ambientais de nosso tempo, dando destaque ao aquecimento global.

Depois, ao enumerar o que considera um dos maiores desafios ligados às mudanças climáticas, Barroso citou "uma mistura de ceticismo com desconhecimento, apesar de a grande maior parte dos cientistas afirmarem peremptoriamente que esse é um grande problema e vem se agravando".

Outro problema, para o ministro, reside no fato de que o impacto ambiental que se produz hoje, sobretudo em termos de emissões ou de desmatamento, só vai produzir efeitos reais e negativos daqui a 25 anos ou, às vezes, daqui a 50 anos. "Ou seja, daqui a uma ou duas gerações, o que leva a um certo egoísmo inato na condição humana a adiar soluções que, na verdade, são urgentes", destacou.

Antes de encerrar sua fala, entretanto, o ministro afirmou que convocou a audiência somente para instruir o Supremo a respeito das políticas ambientais, sem haver posição da Corte a favor ou contrária a determinado posicionamento.

"É uma audiência a favor do Brasil e da Constituição e não, em nenhuma hipótese, contra ninguém", disse.

A audiência pública sobre questões ambientais segue até a tarde de hoje no Supremo. Estão programadas falas de ministros de Estado como Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional), Ricardo Salles (Meio Ambiente), Marcos Pontes (Ciência e Tecnologia) e Tereza Cristina (Agricultura), entre outras autoridades, como o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). À tarde, será a vez de representantes de organismos multilaterais, organizações sociais e institutos de pesquisa.

Câmara aprova MP que recria o Ministério das Comunicações

A Câmara dos Deputados aprovou ontem a Medida Provisória 980/20, que recria o Ministério das Comunicações. O texto segue para análise do Senado. O órgão havia sido incorporado ao Ministério da Ciência e Tecnologia durante a gestão de Michel Temer, em 2016, na formação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Atualmente, a pasta é comandada pelo deputado Fábio Faria (PSD-RN).

Editada pelo governo federal em junho, o texto prevê que ficam sob a responsabilidade do novo Ministério das Comunicações as políticas nacionais de radiodifusão, de telecomunicações, os serviços postais, a política nacional de comunicação e divulgação do governo federal, o relacionamento do Executivo com a imprensa, a pesquisa de opinião pública e o sistema brasileiro de televisão pública.

Pela MP, o Ministério das Comunicações mantém as funções de política pública que antes estavam na pasta comandada por Marcos Pontes e ganhou também as atividades de comunicação institucional, até então a cargo da Secretaria de Comunicação (Secom), dirigida por Fábio Wajngarten que, agora, será o secretário-executivo do novo órgão.

Entre as atribuições da Secom está a coordenação da comunicação de governo, das ações de publicidade e da atuação nas mídias digitais. Vinculada à Secom também está a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), que controla a Agência Brasil, a TV Brasil e diversas rádios, como a Rádio Nacional, a Rádio Nacional da Amazônia e a Rádio MEC.

O texto do relator, deputado Cacá Leão (PP-BA), incluiu um dispositivo para tornar irrecusável a requisição de servidores para a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia. Esse trecho fazia parte da MP 922/20, que perdeu vigência sem ser votada.

Pela proposta aprovada, também será considerada irrecusável a requisição de servidores para o Ministério das Comunicações. A data limite será 30 de junho de 2023.

Divulgação

TEXTO agora será analisado pelos senadores

Após autorização, escolas do Ensino Médio começam a retomar aulas hoje

Unidades terão de manter opção de educação à distância e seguir todos os protocolos de segurança

A Prefeitura de Niterói autorizou, a partir de ontem, o retorno das aulas presenciais do Ensino Médio nas escolas particulares da cidade. Será um projeto piloto. Para isso, as unidades deverão seguir um protocolo de vigilância da saúde escolar, com medidas de higiene e distanciamento, e manter o ensino à distância para os alunos que não optarem pelas aulas presenciais. Algumas unidades já retornarão com as aulas presenciais a partir de hoje e serão monitoradas por fiscais da prefeitura.

O secretário municipal de Saúde, Rodrigo Oliveira, destacou que a retomada é um projeto piloto, que será acompanhado de perto e que a escolha pelo Ensino Médio levou em conta que os alunos nessa faixa etária têm maior capacidade de obedecer aos protocolos de segurança.

"Optamos por um processo gradual e, obviamente, os alunos mais velhos têm mais condições de compreender e seguir os protocolos de higiene e distanciamento", disse o secretário. "Mas estaremos vigilantes: a qualquer momento, as aulas presenciais poderão ser suspensas, caso surja qualquer indício de retomada dos casos de coronavírus. Nesse caso, a gente vai retomar medidas de maior restrição de circulação e também determinar a suspensão das aulas presenciais do Ensino Médio", completou.

Ele lembrou também que, recentemente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS) defenderam a reabertura das escolas com segurança. A Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro também emitiu uma nota técnica onde reforça a importância de se ter um planejamento para a retomada gradativa e responsável.

Divulgação

PROFISSIONAIS da educação receberam treinamento e escolas foram higienizadas

"O fechamento das escolas tem impactos profundos na vida de crianças e adolescentes, inclusive na saúde mental. Criamos um protocolo de vigilância da saúde escolar, com medidas para permitir a reabertura segura das escolas e garantir o direito à educação", explica Rodrigo Oliveira.

A decisão de permitir a retomada das aulas do Ensino Médio foi tomada após dois meses de reflexão e debate no Gabinete de Crise, com a participação de dezenas de técnicos da Saúde e da Educação, e análise das melhores experiências internacionais para implantar medidas de proteção de alunos e profissionais da educação.

Os profissionais da educação que atuarão nas escolas receberam da prefeitura um treinamento especial para implantar o protocolo de vigilância da saúde escolar. Professores e funcionários com mais de 60 anos ou que fazem parte do grupo de risco continuarão afastados das atividades presenciais.

Para a retomada das atividades presenciais nas escolas do Ensino Médio, o projeto piloto prevê o cumprimento de uma série de medidas. As unidades de ensino terão que manter a disponibilidade do sistema de educação à distância para as famílias que fizerem a opção de não enviar seus adolescentes para a escola. Será obrigatório um distanciamento de, pelo menos, um metro e meio entre as carteiras.

As escolas deverão fornecer máscaras para professores, funcionários e alunos, além de providenciar a troca deste equipamento a cada duas horas. Será obrigatória a medição de temperatura na entrada das unidades de ensino, além da existência de tapetes sanitizantes e a disponibilização de álcool gel. A presença de agentes de desaglomeração é obrigatória. As escolas deverão manter portas e janelas abertas. Onde isso não for possível, será necessário redobrar a atenção com os protocolos de higiene e refrigeração do ambiente.

A Secretaria Municipal de Saúde capacitou os diretores e gestores das escolas sobre o protocolo de vigilância da saúde escolar e vai monitorar os números de casos de Covid-19 na faixa etária de 14 a 18 anos. As escolas devem comunicar à Secretaria os casos da doença. A autorização para as aulas presenciais no Ensino Médio pode ser revogada de acordo com avaliação do Gabinete de Crise.

Divulgação: Luciana Carneiro

FESTAS DE FIM DE ANO TERÃO PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura de Niterói está preparando uma programação especial para as festas de fim de ano, seguindo os protocolos de combate ao novo coronavírus. A iluminação de Natal da cidade estará presente nas principais vias e também nas grades de parques como o Campo de São Bento, em Icaraí, e o Horto do Fonseca, a partir do dia 31 de outubro.

O Caminho Niemeyer, no Centro, receberá uma atração que ganhou o nome de Caminho de Natal. Na área do Teatro Popular, a partir de 1 de dezembro, será possível fazer um circuito de um quilômetro, a bordo de carros elétricos ou automóveis, passando por uma floresta encantada, túnel de luz, ursos cantores, presépio e pela fábrica do Papai Noel. O público também encontrará uma projeção mapeada em cortina de água.

A tradicional árvore de Natal, que é montada pela Prefeitura na Praça do Rádio Amador, em São Francisco, ganhará uma versão interativa este ano. Com 50 metros de altura, contará com decoração nas cores branca e azul e desenhos de anjos. Na parte interna, terá um presépio com sonorização, em que será possível entrar para visitação e tirar fotos.

Divulgação

ATRAÇÕES seguirão todos os protocolos de segurança por conta da pandemia do coronavírus

"Este será um Natal com um clima ainda maior de solidariedade, um Natal muito respeitoso com uma homenagem às vítimas do coronavírus. Toda a programação está sendo planejada dentro dos protocolos de segurança. No circuito de carros no Caminho Niemeyer, por exemplo, teremos um distanciamento de cinco metros entre os veículos. Na visitação à árvore de São Francisco, seguiremos as determinações de distanciamento social na fila. Nosso objetivo é que as pessoas possam desfrutar desta festa com segurança, em um clima de muita paz e esperança", diz a secretária municipal de Conservação e Serviços Públicos, Dayse Monassa.

RÉVEILLON – Este ano, a cidade não contará com a tradicional festa de Réveillon com shows e queima de fogos na praia de Icaraí. No lugar, haverá atividades virtuais para que os niteroienses possam compartilhar a chegada do novo ano.

Divulgação

LIMPEZA: Os militares da Marinha recolheram cerca de 150 quilos de resíduos sólidos

BOA VIAGEM PASSA POR LIMPEZA

A Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha realizou, no último sábado (19) a limpeza da Praia da Boa Viagem, um dos mais bonitos cartões postais de Niterói. O evento, denominado Mar Limpo é Vida, faz parte de uma ação mundial de limpeza dos oceanos, denominada World Cleanup Day, que tem o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população, governos e empresas mostrando a importância da preservação do ambiente marinho e de como isso reflete para o desenvolvimento mundial.

Os militares da Marinha recolheram cerca de 150 quilos de resíduos sólidos. A ação contou com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói, e seguiu todos os protocolos das autoridades sanitárias.

Além da coleta, os militares realizarão a análise do material recolhido na praia, como ocorre todos os anos, com destinação regular aos detritos.

O Clean Up é um evento que acontece, simultaneamente, em 157 países, onde milhões de voluntários se reúnem para limpar suas cidades, incluindo praças, praias e parques.